



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
TERÇA-FEIRA
1 DE JULHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.743

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	14
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	17
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	27
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	28
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	28
SECRETARIA DE SAÚDE	30
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	33
FUNDAÇÃO CULTURAL	34
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003, que institui e regulamenta a escolarização da Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, e a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, que institui e regulamenta o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, nas partes que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003, que institui e regulamenta a escolarização da Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei institui a escolarização da alimentação escolar no âmbito das escolas públicas da Rede Municipal de Palmas, com o objetivo de regulamentar a execução direta, centralizada ou terceirizada dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, são consideradas unidades executoras as Associações Comunidade Escola (ACE), ou entidades equivalentes, aptas a receber recursos financeiros para a execução direta da alimentação escolar, consoante a legislação pertinente.

Art. 2º A execução da escolarização da alimentação escolar será feita por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que poderá:

I - repassar os recursos destinados à alimentação escolar diretamente às unidades executoras, quando optar pela execução direta;

II - realizar a aquisição dos gêneros alimentícios e distribuir às unidades escolares, quando optar pela execução centralizada;

III - contratar empresa especializada para a prestação dos serviços de preparo, fornecimento e distribuição da alimentação escolar, admitida a inclusão da contratação de pessoal para o preparo, quando optar pela execução terceirizada.

§ 1º A escolha da modalidade de execução da Escolarização da Alimentação Escolar será feita por ato da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º As modalidades de execução da escolarização da alimentação escolar previstas nos incisos I, II e III do caput deste artigo serão realizadas nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto que a regulamenta no âmbito do Município e demais normas aplicáveis.

§ 3º Na execução terceirizada a empresa contratada é integralmente responsável pelos serviços prestados, tais como a aquisição de insumos, o preparo em suas dependências, o fornecimento, o transporte interno, a distribuição e o porcionamento das refeições aos alunos, bem como pelo cumprimento das diretrizes nutricionais, sanitárias e de segurança alimentar exigidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

§ 4º No caso de execução centralizada ou terceirizada, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar às unidades escolares as informações sobre os quantitativos de itens e a demanda alimentícia, que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, deverão ser enviadas.

§ 5º Independente do fornecimento das informações previstas no § 4º deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar o histórico e o quantitativo de alunos registrados no banco de dados oficial para fins de planejamento e execução das ações pertinentes.

§ 6º As modalidades de execução da escolarização da alimentação escolar serão custeadas com recursos:

I - do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

II - do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

III - do Tesouro Municipal, em caráter complementar.

Art. 3º Para assegurar a implementação da escolarização da alimentação escolar, à Secretaria Municipal de Educação competirá:

I - programar os repasses às unidades escolares, quando adotada a execução direta;

II - realizar a aquisição centralizada de alimentos e gerenciar a logística de distribuição, quando adotada a execução centralizada;

III - realizar processo licitatório e contratar empresa especializada, quando adotada a execução terceirizada;

IV - fiscalizar, analisar e aprovar as prestações de contas das unidades executoras, quando houver repasse de recursos;

V - garantir o cumprimento das diretrizes nutricionais e sanitárias em todas as modalidades de execução;

VI - definir os alimentos autorizados e não autorizados para aquisição;

VII - orientar quanto:

a) aos cardápios;

b) às especificações, à qualidade, ao armazenamento e ao valor nutricional dos produtos;

c) à distribuição dos alimentos aos alunos;

d) à avaliação dos resultados da distribuição.

Art. 5º Na escolarização da alimentação escolar, caberá às unidades executoras das unidades escolares, quando a execução ocorrer de forma direta:

I - a efetivação dos processos de compra e recebimento dos gêneros alimentícios;

II - a verificação da qualidade dos produtos adquiridos;

III - a aquisição e manutenção dos equipamentos e utensílios de copa-cozinha;

IV - a manutenção dos refeitórios em perfeitas condições de uso;

V - a realização de pesquisas de hábitos e preferência alimentar dos alunos;

VI - a solicitação de treinamento para o pessoal envolvido na operacionalização;

VII - o armazenamento, preparo e a distribuição dos alimentos aos alunos, em obediência às normas sanitárias;

VIII - a responsabilidade pela guarda dos gêneros alimentícios, vedado o acesso a pessoas não autorizadas ao manuseio dos alimentos, bem como o seu desvio, devendo-se armazená-los em local seguro para prevenir o desperdício e a perda do produto por acondicionamento inadequado;

IX - a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;

X - a supervisão do funcionamento do PNAE na unidade escolar;

XI - apresentar à Secretaria Municipal de Educação e ao CMAE, informações e documentos requisitados por pedido formalizado.

§ 1º A unidade executora deverá solicitar a supervisão da Vigilância Sanitária às instalações das Unidades Escolares, para fins da emissão do Alvará Sanitário.

§ 2º Os equipamentos e/ou produtos que não pertençam ao gênero alimentício autorizado pelo PNAE e que sejam necessários à manutenção das Unidades Escolares serão adquiridos com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Os recursos financeiros, consignados no orçamento do Município para execução do PNAE, poderão ser transferidos para as Unidades Executoras, quando a Secretaria Municipal de Educação optar para execução direta, observados os seguintes critérios:

Art. 7º A aquisição de gêneros alimentícios, de forma direta, centralizada ou terceirizada, basear-se-á nos seguintes critérios:

Parágrafo único. Consideram-se produtos básicos os produtos in natura e os semielaborados.

Art. 7º- A. No caso de aquisição de gêneros alimentícios de forma centralizada ou terceirizada, a Secretaria Municipal de Educação deverá realizar contratação de empresa especializada, com observância do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e das demais normas que regulamentam a contratação pública.

Art. 7º- B. A contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios observará os seguintes critérios:

I - a empresa será responsável pela aquisição de insumos, preparo, fornecimento e distribuição das refeições;

II - a empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e cumprimento das diretrizes do PNAE;

III - deverá ser assegurada a participação da agricultura familiar no mínimo de 30% (trinta por cento) dos recursos aplicados, nos termos da legislação federal.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, a contratação deverá ser precedida de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente ou mediante dispensa de licitação, desde que justificada.

Art. 8º Toda aquisição direta ou centralizada de gêneros alimentícios deve ser precedida de ampla pesquisa de preços, efetuada na própria região ou fora dela, conforme a necessidade.

Parágrafo único. No caso da contratação direta, poderá ser realizada a divulgação do resultado da pesquisa de preço nos murais das Unidades Executoras, em local visível ao público.

Art. 12. Os cardápios devem ser programados conforme a determinação do Nutricionista Técnico da Secretaria Municipal de Educação, com a observância dos seguintes critérios:

Art. 16. Quando a execução ocorrer de forma direta, os pagamentos deverão ser realizados pelas Unidades Executoras por meio de transferência bancária pelas próprias Unidades, realizadas pelo presidente ou pelo tesoureiro, na qualidade de responsáveis devidamente credenciados.

Art. 18. A fiscalização dos recursos do PNAE é de competência comum da Secretaria Municipal de Educação, do Tribunal de Contas da União (TCU), do FNDE e do CMAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Parágrafo único. A fiscalização ocorrerá mediante auditorias, inspeção e análise dos documentos de despesas e processos de prestação de contas e realização de visitas in loco.

Art. 19. A auditoria da Secretaria Municipal de Educação ou do Conselho Municipal de Alimentação Escolar sobre a aplicação dos recursos financeiros deverá ser efetivada por sistema de amostragem, quando se tornar inviável a realização em todas as Unidades Executoras, com possibilidade de requisição de documentos e demais elementos necessários, além da fiscalização in loco.

Parágrafo único. Constatados indícios de irregularidades pela comissão de auditoria, será encaminhado relatório para o gabinete do Secretário Municipal de Educação para autorização de abertura de sindicância, a fim de ser apurada eventual responsabilização do agente que der causa.

Art. 20. A unidade executora, quando receber recursos financeiros para execução direta, deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Educação de cada repasse realizado na conta do PNAE.

§ 6º A 1ª (primeira) via dos documentos listados nos parágrafos deste artigo será remetida à Secretaria Municipal de Educação e a 2ª (segunda) via arquivada na unidade executora até a aprovação das prestações de contas.

§ 7º A prestação de contas verificar-se-á por meio de processo, cuja montagem respeitará a forma determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 8º Todos os documentos da prestação de contas deverão ser arquivados por 5 (cinco) anos, contados da data de sua aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, que ficarão à disposição do TCU, do FNDE, dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo e do CMAE.

Art. 21. Serão suspensos os repasses de recursos, caso as Unidades Executoras não remetam nos prazos estabelecidos a respectiva prestação de contas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22. O Diretor Escolar, responsável pela gestão dos recursos financeiros repassados para execução direta, que não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido no § 1º do art. 20 desta Lei, será notificado pessoalmente pelo setor competente, para realizar a prestação de contas no prazo de 5 (cinco) dias, o qual somente poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

§ 1º A notificação referida no caput deste artigo poderá ser realizada por meio físico ou digital, e deve haver comprovação da ciência do notificado quanto ao prazo adicional, quando concedido.

§ 2º Descumprido o prazo estipulado no caput deste artigo, será emitida nova notificação para entrega da prestação de contas no prazo de 24h (vinte e quatro horas), cujo descumprimento ensejará a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e de eventuais danos ocorridos pelo inadimplemento da obrigação, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da lei.

§ 3º O Presidente da ACE, responsável pela efetiva prestação de contas, fica impedido de assumir a Presidência de outra ACE, até a finalização da auditoria, sindicância ou procedimento administrativo, caso não apresente a prestação de contas no prazo devido ou sejam desaprovadas, caso não haja imputação de impedimento de prazo maior.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação deverá dar publicidade do fato no Diário Oficial do Município, com o objetivo de formalizar o impedimento ao Presidente de ACE. (NR)"

Art. 2º A Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, que institui e regulamenta o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Lei institui o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada no âmbito das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Palmas e regulamenta o repasse de recursos financeiros diretamente às Unidades Executoras, sem prejuízo da execução orçamentária direta pela Secretaria Municipal de Educação (Semed) nas hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 2º O Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, instituído por esta Lei, sem prejuízo do disposto no art. 2º-A, ocorre por meio do repasse financeiro direto às Unidades Executoras da rede pública municipal de ensino de Palmas, provenientes dos seguintes recursos:

Art. 2º-A. A execução orçamentária dos recursos destinados ao Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada poderá ser realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante justificativa fundamentada da área técnica competente e aprovação do Secretário Municipal de Educação, quando demonstrado que essa modalidade de execução assegura:

I - maior eficiência do gasto público;

II - otimização de custos por meio de economia de escala na aquisição de bens e serviços;

III - agilidade nos processos administrativos;

IV - simplificação dos procedimentos de controle interno e da prestação de contas.

Parágrafo único. A Semed disporá, por meio de portaria, sobre os procedimentos e critérios para a execução direta referida no caput deste artigo, com o objetivo de garantir que a escolha por essa modalidade seja pautada na transparência e na conformidade com os princípios da administração pública.

Art. 5º

I -

c) supervisão do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada;

II -

c) execução do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada;

Art. 6º

Parágrafo único: No caso de impedimento para recebimento dos recursos, motivado por pendência atribuível a gestor anterior, poderá a Unidade Executora ser autorizada a receber os repasses, desde que comprove a adoção tempestiva de providências administrativas para regularização da situação.

Art. 7º Os recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada devem ser utilizados na estrita observância do disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 8º É obrigatória a aplicação dos recursos financeiros do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 10. Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, das Unidades Escolares, existentes em 31 de dezembro, poderão

ser reprogramados para o exercício subsequente, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, com estrita observância ao objeto de sua transferência.

§ 1º Com o objetivo de promover a adequada gestão dos recursos públicos e assegurar sua plena utilização em benefício da comunidade escolar, a Semed poderá, mediante despacho devidamente fundamentado, solicitar a devolução de valores repassados às Unidades Executoras que:

I - não tenham sido executados no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data do recebimento; ou

II - tenham sido objeto de rejeição na respectiva prestação de contas, observados os princípios da razoabilidade, transparência e finalidade pública.

§ 2º Os recursos eventualmente restituídos deverão ser depositados em conta bancária específica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, e permanecem com destinação exclusiva para ações educacionais, não sendo computados no exercício financeiro da devolução para fins de apuração do percentual mínimo previsto no art. 212 da Constituição Federal.

§ 3º A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação oficial.

§ 4º Para fins de acompanhamento e controle da execução financeira, a Secretaria Municipal de Educação poderá, sempre que necessário, solicitar às Unidades Executoras informações atualizadas acerca dos saldos existentes em conta, bem como relatórios que evidenciem a origem, data de recebimento e vinculação dos recursos disponíveis, em conformidade com os deveres de colaboração, transparência e controle administrativo.

§ 5º Caso haja saldo financeiro e não seja possível identificar a destinação de origem, o valor remanescente inclui-se nas previsões dos §§ 1º e 4º deste artigo, para fins de organização financeira e, quando for o caso, reenvio.

§ 6º Não havendo autorização para reprogramação nos termos do caput deste artigo, a Semed poderá, mediante despacho devidamente fundamentado, solicitar a devolução dos respectivos valores.

Art. 15.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, o Secretário Municipal de Educação poderá utilizar, como parâmetro para edição da regulamentação desta Lei, no que couber, a Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, editada pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ou outra norma que venha a substituir. (NR)"

Art. 3º O Capítulo IV - Da Fiscalização do Programa, do Título I, da Lei nº 1.256, de 2003, passa a vigorar conforme a seguir:

"CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

SEÇÃO I DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. Compete à Semed e ao órgão de controle interno do Município a fiscalização dos recursos do Programa, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle externo.

Parágrafo único. A fiscalização ocorrerá por meio de análise documental, auditorias e inspeções.

Art. 12. É vedada a negativa de documentos aos fiscais do Programa, sob pena de responsabilidade.

Art. 12-A. Os fiscais devem resguardar o sigilo das informações obtidas em função de suas atribuições.

SEÇÃO II DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. A Unidade Executora que receber repasses financeiros, na forma estabelecida nesta Lei, ficará obrigada a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos

e despesas realizadas ao setor responsável da Semed, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de cada trimestre do exercício, que será constituída dos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento à Semed;

II - cópia do ato de designação do responsável pela aplicação dos recursos;

III - portaria de designação dos responsáveis pelos atesto das despesas emitidas pela Unidade Executora;

IV - plano de trabalho/cronograma de desembolso, emitido pela Semed;

V - demonstrativo consolidado da execução físico-financeira, por fonte de recurso e natureza da despesa, separadamente;

VI - relação de pagamentos, por fonte de recursos e natureza da despesa separadamente;

VII - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;

VIII - extrato da conta corrente e de aplicação, com toda a movimentação financeira do período;

IX - conciliação bancária da movimentação financeira;

X - comprovantes de restituições identificados com a origem e finalidade dos recursos restituídos, quando houver;

XI - balancete de verificação contábil do período;

XII - cópia do ato de contratação e habilitação do contador;

XIII - parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre a aplicação dos recursos;

XIV - notas explicativas quanto ao descumprimento da presente Lei e demais legislações pertinentes, no todo ou em parte;

XV - documentos comprobatórios de despesa, devidamente identificados com o Programa, quitados e atestados, em vias originais, em ordem cronológica e sem rasuras, acompanhados de:

XVI - termo de adjudicação/homologação do certame, quando se tratar de contratação decorrente de procedimentos licitatórios realizados pelas Unidades Executoras;

XVII - termo de adjudicação, quando se tratar de contratações diretas realizadas pelas Unidades Executoras, acompanhados de pesquisa de preços e termo de referência, na forma de regulamento do Município de Palmas, e justificativa administrativa da contratação;

XVIII - cópias de cheques, ordens de pagamento ou outros meios eletrônicos que comprovem a transação autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação nominal do beneficiário;

XIX - termo de doação de bens móveis;

XX - cópia do termo de entrega e recebimento de obras, quando se tratar de reformas e benfeitorias.

Art. 13-A. A prestação de contas receberá parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação em até 30 (trinta) dias, que deverá aprovar com ressalvas ou reprová-la a prestação de contas realizada pela Unidade Executora.

Parágrafo único. Em caso de reprovação, a prestação de contas deverá ser devolvida à Unidade Executora para correção, suspendendo novos repasses financeiros até apresentação de nova prestação de contas complementar, com emissão de novo parecer técnico, na forma do caput deste artigo.

Art. 13-B. Serão suspensos os repasses financeiros quando as Unidades Executoras não apresentarem prestação de contas no prazo estabelecido.

Art. 13-C. O Presidente da Unidade Executora, responsável pela gestão dos recursos financeiros repassados para execução direta, que não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido no art. 13 desta Lei, será notificado pelo setor responsável, para realizar a prestação de contas no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

§ 1º A notificação referida no caput deste artigo poderá ser realizada por meio físico ou digital, e deve haver comprovação da ciência do notificado quanto ao prazo adicional, quando concedido.

§ 2º Descumprido o prazo estipulado no caput deste artigo, será emitida nova notificação para entrega da prestação de contas no prazo de 24h (vinte e quatro horas), cujo descumprimento ensejará a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e de eventuais danos ocorridos pelo inadimplemento da obrigação, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da lei.

§ 3º O Presidente de Unidade Executora, responsável pela efetiva prestação de contas dentro do período de sua gestão, fica impedido de participar de eleição ou assumir a presidência de outra Unidade Executora caso não apresente sua prestação de contas.

§ 4º A desaprovação das contas ou a omissão na prestação de contas pelo Presidente de Unidade Executora ensejará a abertura de auditoria, que poderá ser convertida em sindicância ou procedimento administrativo, nos casos cabíveis, para apuração dos fatos e eventual responsabilização.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, a comissão poderá afastar o responsável das suas funções pelo prazo legal, até a regularização das contas ou a apuração de eventuais danos.

Art. 13-D. As prestações de contas deverão permanecer em arquivo da Unidade Executora pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da aprovação pela Semed, ressalvados os documentos relativos às contribuições previdenciárias (Guia da Previdência Social - GPS e Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP), que deverão ficar por tempo indeterminado, em arquivo, à disposição dos órgãos fiscalizadores.

SEÇÃO III
DAS AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Art. 14. As auditorias e inspeções sobre a aplicação dos recursos financeiros deverão ser programadas semestralmente e realizadas por amostragem, conforme critérios estabelecidos pelo órgão central do sistema de controle interno, a quem compete realizá-las, preferencialmente mediante análise das prestações de contas apresentadas pelas Unidades Executoras. (NR)”

Art. 4º São revogadas as alíneas “b” e “c” do inciso I do art. 5º na Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

ATO Nº 747 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, **MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA**, do cargo de Secretário Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 748 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado **CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA** no cargo de Secretário Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 750 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, resolve

Art. 1º São nomeados, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público homologado por meio do Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, para exercerem os cargos que especifica:

I - Nível Médio:

a) Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	EMANUELLY MOTA DOS SANTOS
2	WANCLAY SOARES LIMA
3	LEONILMA ALVES TEIXEIRA
4	MARIA JOSE DUVIRGEM LEITE DOS SANTOS
5	KARLA ROSIANE SILVA DA SILVA LIMA
6	RAQUEL BARROS PINTO
7	DANILO DA SILVA
8	RAQUEL CIQUEIRA CAVALCANTE
9	MARCOS PAULO CASTRO ROCHA
10	FLAVIA VITORIA DO NASCIMENTO VIANNA
11	FERNANDA RODRIGUES GAMA REIS
12	MEIRYLENE LOPES DANTAS SILVA
13	GUILHERME VILAR VIANA
14	ANTONIA PINTO DE CERQUEIRA
15	IAN ALMEIDA CANDIDO VERAS PARRIAO
16	JANAINA MILHOMEM DE SOUZA PARENTE
17	ITAUANA ALMEIDA GOMES
18	ELIZABETHE MONTEIRO SILVA SANTOS
19	SAMUEL KEVIN DA SILVA GUILHERME
20	SHELDA SOUSA GODOY
21	KATILLA FERREIRA COELHO GONCALVES
22	JOAO PEDRO SIMOES BUENAGA SEVILHA
23	MARCOS PINTO MESQUITA
24	FRANCISCO BRUNO DE ARAUJO
25	MARINEZ PEREIRA DE MENEZES
26	ANA PAULA LIRA RAMOS
27	VITORIA ARAUJO SOUSA
28	ADELMANA COSTA GAIOSO
29	FERNANDA BARBOSA DE PAULA FERREIRA
30	SIMIAO ANDRADE DE SOUZA
31	RAIMUNDA DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
32	PATRICIA EUGENIO
33	LARICIA ARRUDA CRUZ
34	MAXSSUEL SOUSA SILVA
35	DAYANE TRINDADE DE SOUSA
36	EDIMA DAYANNE DOS SANTOS ARRUDA
37	MARIANA CARVALHO DE SOUZA
38	KARLYANDRA CAMPOS DA SILVEIRA
39	FERNANDA DE SA RODRIGUES
40	DANIELA DE CARVALHO GUALBERTO
41	MARIA EDUARDA AGUIAR NEGREIROS ARRAIS
42	JOAO MARIO RODRIGUES DE SOUSA
43	SHAYANNE DANTAS DE OLIVEIRA
44	VANDIRLENE BURGUE COUTINHO
45	DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA
46	JOAO BATISTA MACIEL DE SOUSA

47	LIVIA SOARES BRITO	130	KAYTLEN VIEIRA SOUSA
48	JOANILDES MAGALHAES DE CASTRO	131	MARIA APARECIDA SOUSA RIBEIRO
49	MARIA RAFAELLA DE SOUSA LIMA FRANCELINO	132	LUIS CARLOS BELISIARIO
50	GLAUSSON PARLANDINO FERREIRA	133	TAMYRES ALVES DA CRUZ RESPLANDES
51	VANDA MOREIRA TAVARES ARAUJO	134	MARIA DE JESUS BATISTA DA SILVA
52	GICELE CARDOSO BARROS	135	SARA DA SILVA OLIVEIRA
53	VANUSIO TAVARES VIEIRA	136	FELIPE SANTOS TEIXEIRA
54	EDINEY VAZ DE AZEVEDO PARENTE	137	JAQUELINE MENDES DE SOUSA
55	THAYAN ALEXANDER LEMOS DE ALMEIDA CAMPOS	138	TAIS FERREIRA DE BRITO FIGUEIREDO
56	GUSTAVO CRUZ OLIVEIRA	139	KAROLAINNE DOS REIS CAMARA
57	ANA PAULA DE CASTRO DO NASCIMENTO	140	KLEBIANA FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA
58	AMANDA SOUSA ALMEIDA BARROS	141	ANTONIO MARIS PEREIRA DE ALMEIDA
59	NADIA SOUSA SANTOS	142	CARLOS ROCHA ARAUJO
60	DEBORA ARAUJO NASCIMENTO	143	FABIANA DIAS RODRIGUES RAMOS
61	LAUREANA BARBOSA CARVALHO	144	JOSIMAURO DE JESUS BARBOSA
62	MATHEUS LOPES LIMA	145	ROSILENE DOS SANTOS SOUSA SILVA
63	ANA MARIA BARROS	146	KATIA DA SILVA VAES ADURE
64	JOSE AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	147	MAYCON KENER ALMEIDA SILVA
65	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA	148	SONEIDE FEITOSA DA SILVA
66	ANNA PAULA ALECRIM DE ABREU	149	LAIS SERAFIM DA CRUZ
67	DOUGLAS DA ROCHA BARBOSA CAVIGLIONI	150	KARITA FREITAS ALVES
68	JAKELLINE BARROS DA ROCHA	151	ERGILENE CARVALHO DIAS
69	KAREN SOUSA GOMES	152	ESMERALDA LIANE SANTOS CRAVO TRINDADE
70	CAROLINE CELICE LEDESMA	153	ORLEANDRO DE SOUSA PASCOAL
71	NORBERTH NASCIMENTO GONCALVES	154	ANA KARINY GOMES CAVALHEIRO
72	AMANDA MANUELLA SOARES DE MORAES	155	LUCIVANIA OLIVEIRA PINTO CANDIDO
73	JUNIOR PEREIRA DE ANDRADE	156	CAMILA GOMES DE ALMEIDA
74	ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARROS	157	MICHELLY SILVA CARVALHO
75	LILIA MARTINS BORGES SILVA	158	LUZIA FIALHO BARROS
76	MARIENE CARDOSO DA SILVA	159	TAMYRIS SAMANTHA DE OLIVEIRA MIRANDA
77	PAULO SERGIO DA SILVA CARDOSO	160	VANDA MARIA BOGEA MORENO
78	JOCELMA CAVALCANTE GOMES	161	SONEIDE CANDIDA DE MORAES AVELINO
79	GEISE HELEN SOUZA GOMES	162	ALINE SCHWANTES DOS PASSOS
80	THIAGO MARTINS DIAS	163	JAZIEL FERREIRA DE SOUSA
81	JESSICA CRISTINE RESPLANDES ARAUJO	164	JANE LUCIA SILVA LIMA
82	PHILLIPE DA SILVA FARIAS	165	FERNANDA DE SOUZA SOBRINHO
83	FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS COSTA	166	ARCANJA AMORIM DIOGENES BARROS
84	SAVIO VICTOR SOUSA SILVA	167	JUSSARA TITO NUNES
85	ANDRESSA THAYANA RIBEIRO PEREIRA	168	IOLANA FERREIRA FIDEL
86	CREUZELIA GOMES FLORENTINO PASSOS	169	FERNANDA DE OLIVEIRA MARIANO
87	MARIO RAFAEL CARVALHO DE LIMA	170	MARIA RENATA PONTES SILVA
88	DELSIVAN DO NASCIMENTO VIEIRA	171	LOYDES ALVES PEREIRA
89	OLIVIA XAVIER LUSTOSA SOUSA	172	VITOR MOREIRA DE ANDRADE
90	LEIDIANE CAVALCANTE DE MELO	173	SUNAMITA LIMA DO NASCIMENTO
91	GLESIA VIEIRA RODRIGUES	174	ADRIANA ALVES DE CASTRO
92	LUCIANO SARAIVA DA SILVA JUNIOR	175	IRVANE DE BRITO SOUZA
93	DALETE SANTOS DA SILVA ARAUJO	176	LUDIMILA BARBOSA MARTINS NOVAIS
94	ELIETE GOMES DA SILVA LIMA	177	DEBORA LETICIA ALMEIDA SOARES
95	THAIS AMANDA COSTA SOUSA	178	JAINY AMORIM ASSIS
96	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	179	JULLYANA VOGADO PONTES
97	IASMIM MOTA ALVES	180	ADRIENE ANDRADE DE OLIVEIRA
98	LEIBNY ALMEIDA COSTA	181	KELMA DE SOUSA
99	JULINE CARLOS TOCANTINS	182	MARILSA RIBEIRO FONSECA
100	MARIO CORTEZ DA SILVA	183	GUSTAVO DE SENA FERREIRA
101	EDNEIA APARECIDA JOSE ALVES	184	ALEQUILIA FELIPE DA SILVA
102	MAYKO BECKMAN BENICIO	185	ANDREIA CORREIA RIBEIRO
103	MARIA ALICE ALVES TEIXEIRA	186	LAIRA RAMOS DA COSTA E SILVA
104	KETLEN RODRIGUES DA LUZ	187	WANDERSON DAS NEVES MORAIS
105	MARILIA DA LUZ RODRIGUES	188	MARIA CLARA ALMEIDA BARBOSA
106	JULIANA DE ARRUDA COELHO	189	NILZETE ROSA DE OLIVEIRA SILVA
107	MARIA MARCIA DA ROCHA	190	EVERTON ARSEGO LIMA
108	BEATRIZ ALINE DA SILVA RIBEIRO	191	DEBORA ANTUNES XERENTE
109	ISAQUE NADLER LIMA	192	SABRINA LORRAINE FRANCISCO SANTOS E SOUSA
110	MARIA CLEUDE DA SILVA SOUSA CARVALHO	193	INGRID STEFANI ALVES DOS REIS
111	DYONATTA SILVA REIS	194	ARENILZA ALVES DA SILVA SOUSA
112	LEANDRO VIEIRA BRITO	195	IMER NARA ALVES BRANDAO
113	JOELMA CARDOSO BORGES	196	ANDREIA ALVES BATISTA
114	YLDENARA SILVA BONFIM	197	MARLENE PAIVA RIBEIRO
115	GEOVANNA FONSECA ATAIDES	198	MICHELE SOUZA BENECE DA SILVA
116	MARIA REIS PINHEIRO	199	FELIPE CAMPOS AGUIAR
117	DEBORA DA LUZ SILVA OLIVEIRA	200	THARLISSON DE SOUZA SANTOS
118	JAIRON CONCEICAO SILVA CAVALCANTE	201	JURIMAR FERREIRA DA SILVA DIAS
119	IZABELLY CRISTAL CRAVO TRINDADE	202	ADRIANA LOPES DE SOUSA JUNGTON
120	MARLENE PACHECO DE JESUS MOURA	203	LUISA SILVA DE MATOS
121	ALESSANDRA RITA RESENDE FERREIRA	204	ROGERIO FERREIRA LOPES
122	DINALMY AGUIAR FEBRONIO	205	ANNA GABRIELLA SOUZA AMARAL
123	RAIMUNDA RODRIGUES LIMA FONSECA	206	LINDOMAR RIBEIRO DE BRITO
124	MARIA EUNICE DA SILVA AGUIAR	207	ALINE GUIMARAES CALDEIRA
125	DANIELLE CRISTINA CARDOSO DA SILVA	208	JHENIF SILVA AVELINO
126	JAD CONCEICAO MOTA DOS SANTOS	209	WENDERSON DOS SANTOS LEITE
127	NATHALIA GONCALVES SALES	210	CRISTIANE DIAS DOS SANTOS
128	ELISA PEREIRA DOS SANTOS	211	TATIANA ALVES DA SILVA
129	CELIENE SOARES SOUZA	212	DALIANE ALVES DE SOUZA REIS

213	ANA LARISSA VIEIRA DOS SANTOS
214	FILIPE LIMA PIRES
215	GISELE PERES RODRIGUES
216	TAILSON DE SOUZA SANTOS
217	ADIVANIR SALES SOUZA
218	ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA
219	THALYNE ATAIDE AZEVEDO FREITAS
220	MARIA EDUARDA CABRAL DOS SANTOS E SILVA
221	STEFANY MONITHELY AQUINO DA SILVA SOUSA
222	YOLANDA SOUSA BARCELOS
223	ALCIONE LOPES RIBEIRO
224	VALDIVINA COUTINHO AZEVEDO CASTRO
225	SUELY SANTOS DA SILVA
226	MATEUS OLIVEIRA RODRIGUES
227	FELIPE EPAMINONDAS NUNES SOBREIRA
228	YAN VITOR PORTO DA SILVA
229	MARIA IRISVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
230	ELINALDO PEREIRA DA SILVA
231	KEILA PEREIRA DA SILVA
232	EDVANIA GOMES LIMA
233	NATHAN OLIVEIRA CARVALHO
234	JOSE WILTON DE SOUSA COELHO
235	LUNARA BARROS RODRIGUES
236	BIANCA DA COSTA SANTOS
237	ERIA FRANCISCA SILVESTRE BRAGA
238	CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS
239	CLEITON DE SOUZA LIMA
240	JOSEMARIA DOS REIS FARIAS
241	LEIDAIAANE MOREIRA DA SILVA
242	ISNEIDE GOMES PORTELA DE SOUZA
243	GEILSA DE SOUSA LUZ
244	DANIELLY BORGES DA SILVA
245	IVANETE JANUARIO BARROS
246	WAGNO TEIXEIRA GOMES
247	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO
248	SEMYRAMS ARAUJO DIAS
249	MARCENILDA FERREIRA RAMOS MONTEL
250	VIVIANE ALVES DA SILVA
251	WELCKA DE MAGALHAES GOMES FERREIRA
252	LUCAS TAVARES BATISTA MUNIZ
253	EUZA MARIA PEREIRA DA SILVA
254	MAYONARA CRISTINA GONCALVES DE CASTRO
255	TEREZINHA DE JESUS ROCHA BEZERRA
256	JORISLEIDE FERREIRA DE ALCANTARA
257	LAURA ALVES CARDOSO DOS SANTOS
258	JOSUE MENDES DA SILVA
259	MATHEUS TAVARES BRITO
260	JOAO ALECK RAPOSO DIAS
261	HELIO CRAVEIRO LEAL
262	SEBASTIAOZINHO SOARES DOS SANTOS
263	MARCONDES PEREIRA DE SOUZA
264	ONOFRE DARBY LUZ GOMES
265	MARCIANO DA SILVA AMORIM
266	VALERIA DA CRUZ ANDRADE
267	ADELINE DE NAZARE MARTINS DA SILVA FERREIRA
268	PEDRO DA SILVA PINTO NETO
269	NICIVANIA PEREIRA MORENO
270	KARINE DE ABREU ROCHA
271	JANAINNA DE JESUS NASCIMENTO
272	GIOVANA MOREIRA GOMES
273	MARLUCIA ALVES CUNHA
274	MARIA ROZEANE DE SOUZA
275	WANDA MARIA ALVES
276	MARILENE CARVALHO DE SOUSA
277	MURILO MATOS FAUSTINO
278	CARLOS HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO
279	DIOGO CRESCENCIO CRUZ
280	TATIELLE PEREIRA DE MELLO OLIVEIRA AMORIM
281	CARLIANE SANTIAGO NASCIMENTO MOREIRA
282	DULCINEIA PEREIRA DE SOUSA APPOLLONIO
283	TAMIRES ANGELA DO NASCIMENTO SOUZA
284	JOSIANA PINTO DE CERQUEIRA
285	ROSANE PEREIRA DO NASCIMENTO CARNELUTTI
286	FRANCENILDE BEZERRA PASSOS
287	KASSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA
288	GUILHERME DIAS LIMA
289	ANGELINA PATRICIA PINTO DE FREITAS
290	CELIANA FERREIRA ARAUJO SILVA
291	ESTEPHANY SILVA DE ALMEIDA
292	SARAH INGRID MOURA E SILVA
293	CLEIDIANE ALVES SOARES
294	SUSANA SOARES MEDEIROS DA SILVA
295	NAIZE FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
296	ISAIAS GONCALVES DE ALMEIDA

297	DARLENE SALAZAR PEREIRA
298	BRUNA JORDANNE GENESE SANTOS E SOUSA
299	CAMILA PEREIRA RODRIGUES
300	VANIZETE ARAUJO DA SILVA
301	MAYANE DOS SANTOS SILVA
302	MARCO ANTONIO SOUSA MACEDO
303	DIANATA DA SILVA LEITE ALVES
304	FLAVIA MOURA SILVA
305	GEILZA VASCONCELOS DA COSTA
306	JORDANYA FERREIRA DE SOUSA
307	BRENDA COSTA ROSA
308	RODRIGO FARIAS BARBOSA
309	FERDINAND SOARES GOMES
310	LARISSA CARNEIRO DA SILVA
311	WEIGLY MANHOLER
312	KARITA LOHANA DE SOUSA HOLANDA
313	MIRELA SANTOS DO NASCIMENTO JORGE
314	ANA VITORIA GOMES DE ANDRADE
315	MARIA LUCIA AIRES PINTO

b) Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) - 40h/Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
1	LEONARDO MOURA FIGUEREDO CARDIM
2	CELSE RAMOS DE CERQUEIRA
3	MANOEL MESSIAS ALVES COSTA

c) Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
1	WEIDAN JORGE DE MIRANDA
2	DEBORA MARTINS ISNARDO
3	BRUNO ALMEIDA MORAES
4	IDELMA CAETANO BARBOSA DE ALMEIDA
5	HIGOR CERQUEIRA DE MENEZES
6	WALISSON DOS SANTOS SILVA
7	RIANNY SILVA ALMEIDA
8	JACIARA PEREIRA DE FARIAS SILVA
9	DUCILEIDE RODRIGUES PORTO
10	DOUGLAS FERREIRA DE SOUSA
11	JOABY HENRIQUE SANTOS MORAES TELES
12	GRACIELLE PAULINO COELHO MASCARENHAS
13	MARILEIDE FRANCISCO GLORIA
14	ANA PAULA COSTA GAIOSO
15	RITA DOS SANTOS SILVA ABREU
16	LUZIRENE PEREIRA DOS SANTOS
17	DIVANY FERREIRA SILVA SANTOS
18	VERONICA RAMALHO NUNES
19	LEILANE SOUSA DUARTE
20	AIANY MUNIQUY SILVA BARROS
21	KLEBYSTER RIOS FEITOSA
22	MARIA LUCIA DA CONCEICAO SOUSA
23	ALANA COELHO DE SOUZA
24	ANA FLAVIA DIAS FERREIRA
25	JURBILEIA PEREIRA PINTO LIMA
26	CAMILA RODRIGUES LOPES
27	FRANCISCA PINHEIRO DE SOUSA
28	FRANCISCA ISABEL DA SILVA ABREU
29	IARA BOMFIM DIAS
30	YURI RODRIGUES FRANCA DE JESUS
31	ELIZIMAR RODRIGUES DE ARAUJO
32	MAXCIEL CONCEICAO SILVA
33	LIGIA DA SILVA OLIVEIRA
34	VANIA VIEIRA DA SILVA
35	SAMURA PEREIRA RAMALHO PINTO
36	CAROLAYNE DOS SANTOS BATISTA
37	MARGARETE SOUZA DA SILVA MATEUS
38	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA
39	ALANA NUNES LOUZADA
40	LAURA GUIDA MARQUES CARNEIRO
41	ALESSANDRA ROCHA BATISTA
42	WESLENE BRITO ROCHA
43	ROSINEI MARIA DA SILVA
44	NATHAN WILLIAM SANTOS GOMES
45	LAIS MORAES RODRIGUES
46	WAGNER BRITO DE ARAUJO
47	DYOVANA BRENDA TELES DE SOUSA
48	THAIS FERREIRA MELO DE ALMEIDA
49	TEREZINHA PERERIA NUNES ROCHA
50	RONALDO COSTA BARROS
51	GILDEIA LOPES RODRIGUES
52	MARIA LEONETE DA SILVA

53	NATHALYA SOUSA NOGUEIRA
54	ANCELMO PEREIRA DA SILVA
55	PEDRO CAUA RODRIGUES CASTELO BRANCO
56	EDILEUZA DE SOUZA RAMOS
57	CELSON RAMOS DE CERQUEIRA
58	THAYNE ESTEVAM GUIMARAES
59	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA COSTA
60	REGINA PEREIRA BATISTA
61	SAVIO PEREIRA FERNANDES DA SILVA
62	RAIANE DA SILVA AMARAL
63	ISABELA RODRIGUES MOREIRA
64	MANOEL FERREIRA GONZAGA
65	RINALDO DE FRANCA MANDUCA
66	ZILVANY RODRIGUES DE ARAUJO
67	JESSICA SABRINNE ARAUJO AMARAL OLIVEIRA
68	CLEUCIENE DA SILVA GLORIA
69	WHERIE CARVALHO DA COSTA
70	THAYSE FERREIRA DE ARAUJO
71	CLEIVONE GLORIA DE SOUSA
72	DEUSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA REIS
73	HILTON OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA
74	SUELY SILVA LIMA BARROS
75	FRANCIELY PEREIRA RIBEIRO DA SILVA
76	WELKER FERREIRA DA SILVA
77	RAYANE FERREIRA DA SILVA GUIMARAES
78	EDNILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA CRUZ
79	LUDMILLA MORRONE DE OLIVEIRA SOUSA
80	DOUGLAS BORGES NERES

II - Nível Superior:

a) Professor Educação Física - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
47	ALBERTO LUIZ BALDAN ALTVATER
48	LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
49	ELLOM MOURA DE SOUSA
50	DIEGO LINDBERGH TINOCO FREIRE
51	ELZILENE RODRIGUES DA SILVA
52	JOAO VICTOR RODRIGUES TORRES
53	IANCA BEATRIZ DE CARVALHO
54	JANAINÉ RODRIGUES HAMMER
55	RENATO NASCIMENTO LACERDA GUIMARAES
56	HELEN CARDOSO ARAUJO ANTUNES
57	ADONIZE LEITE LIMA
58	CARLOS RENAM SOUSA FERNANDES
59	LEONARDO PEREIRA BERNARDES
60	FERNANDO SANTOS SOARES
61	MATEUS MENDES DA SILVA
62	DANNYTCHELY ALVES LEMES
63	IANA PEREIRA LOPES
64	LUCIO RONEIRO SOUSA BACCARO
65	RAY DE OLIVEIRA OLIVEIRA
66	ARTHUR DE SOUSA ANANIAS
67	HUGO ATAÍDES EUFRASIO DA SILVA

b) Professor Educação Física - 40h/ Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
2	JOAO MIGUEL BARBOSA GOMES (subjudice)

c) Professor Educação Física - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
14	NEILA FERREIRA MARTINS
15	MAYCON KENER ALMEIDA SILVA
16	EDUARDO SOARES CRUZ
17	RUAN KAIQUE SANTOS COSTA
18	GUSTAVO SANTOS DA SILVA
19	JAMES PEREIRA BATISTA

d) Professor Matemática - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
36	JAMER XAVIER RODRIGUES JUNIOR
37	LUCILIA LIRA MOURA TEIXEIRA
38	THIAGO LIMA DE MORAIS

e) Professor Matemática - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
1	WEDER ALVES CERQUEIRA

f) Professor Língua Inglesa - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	BEATRIZ BATISTA CARVALHO
2	RONE CLEITON ALVES CASTRO
3	PEDRINA MARIA NETA DE SOUSA
4	LIVIA GONCALVES E SILVA

g) Professor Artes Cênicas - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
6	MARKELAINE BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
7	ROBERTO CARLOS BARBOSA DA SILVA
8	MARCIO TELLES DE SOUZA MALTA
9	FERNANDO WALTER FALEIRO
10	NATALIA REGINA PIMENTA

h) Professor Artes Cênicas - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
2	FABRICIO FERREIRA CARVALHO

i) Professor Libras - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
6	JOSE VITOR RESENDE ARAUJO
7	SALUA ROMANO DE OLIVEIRA
9	MARIA DE FATIMA GOMES NUNES
10	NAIR FERREIRA MILHOMEM AMARAL
11	BRUNA CAROLINE FIGUEIREDO DIAS
12	ZELIA RIBEIRO DA SILVA MIRANDA
13	THAYNARA DE SOUZA VALE

j) Professor Música - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
14	JOSE LUCAS SANTANA DA SILVA
16	JOAO MARCIO FERNANDES MARTINS

k) Professor Geografia - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
13	DANIEL VERCOZA VALE
14	JOSE RENAN ARAUJO SOUZA

l) Prof. do Ensino Fund I (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais) - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	DEUZANIRA LIMA PINHEIRO
2	URSULA PATRICIA ALVES DIAS DE SOUZA
3	ANDRE DE OLIVEIRA MOURA BRASIL
4	JISELIA REGINA RIBEIRO ALEXANDRE
5	JOSIANE XAVIER THELAU CAMPOS
6	LUDYANNE TARCILA AIRES DA SILVA
7	DEMIA GOMES DA SILVA
8	RAQUEL CIQUEIRA CAVALCANTE
9	RUY MARTINS DOS SANTOS BATISTA
10	NOELTON ALVES LISBOA
11	FELIPE ROCHA DA COSTA
12	JOANE CRISTINE MARTINS GONCALO
13	KATIA MACEDO DA SILVA
14	MEIRE LUCIA ANDRADE DA SILVA
15	KAMILA CUNHA DOS SANTOS
16	ADRIANA SILVA DE BORBA BRITO
17	FRANCILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA RAMOS
18	ALINE KELLY LOPES DA SILVA
19	CARLA CRISTINE SANTOS DO NASCIMENTO
20	ROZILENE MARTINS LOUZEIRA
21	KARINE ALVES FEITOSA
22	ELACYENE DAYSE RODRIGUES ALBUQUERQUE BRITO
23	LUISA SILVA DE MATOS
24	ANA PAULA MESQUITA DE JESUS
25	PATRICIA GONCALVES DOS REIS
26	SERGIO ALVES DO NASCIMENTO
27	SANDRA CRISTINA GOMES DE SOUSA LIMA
28	NYORORSON SANTOS CRUZ
29	ALINE CRISTIANE NOGUEIRA MOTA
30	GLAUSSON PARALINDINO FERREIRA
31	ALDILENE DOS SANTOS PALHETA
32	THALITA MELO DE SOUZA MEDEIROS
33	VALMICE LUZ MARTINS
34	RAIMARA LOPES DA SILVA

35	CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	118	ALINE MARCIA SOUSA SANTOS FUDOLI
36	FABIANA CARLA GOMES BARBOSA	119	ADRIANA GOMES COELHO
37	ANTUNIETA DE SOUSA ARAUJO	120	SILVIO NERES DA SILVA
38	JOILDY GOMES BRITO	121	GINO CARNEIRO MOREIRA FILHO
39	MARIA DE JESUS BATISTA DA SILVA	122	LIVIAN FERNANDA BATISTA CASTANHO
40	CLEANES AIRES FERREIRA	123	EVANIZIA ALVES DOS SANTOS
41	THIAGO SILVA GLORIA	124	VIVIANE AIRES ALVES VIEIRA
42	TATIELLY AIRES DA CUNHA MAXIMO	125	NIGERCIA PEREIRA AIRES
43	NATALIA OLIVE POURRE	126	ANTONIO LAERCIO PAIVA DE SOUZA
44	CLERISLENE DA ROCHA MORAIS NOGUEIRA	127	ANTONIA IERES DE SOUSA REIS BARBOSA
45	CREUZIANE OLIVEIRA CAMELO	128	CLEIDIANE PEREIRA SANTOS AGUIAR
46	CARLA DE OLIVEIRA COSTA	129	ANDRE LUIZ DA CRUZ
47	VALQUIRES MARIA MACIEL PARENTE DA COSTA	130	ALESSANDRA SILVA BATISTA
48	NERCI MARIA REZENDE	131	VERONICA DA SILVA BEZERRA TIMOTEO
49	ELISMAIA ALVES DE SALES GOMES	132	DARCILENE QUINTO COELHO
50	ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS SALES	133	JAYANE DE SOUSA SILVA
51	EVA FERREIRA DOS SANTOS	134	LUDMILLA CANTUARIA DE SOUZA
52	ALEXSANDRA GONCALVES DE ARAUJO GUIMARAES	135	SUELLEN ALVES ARAUJO
53	VANIA DOS ANJOS ARAUJO	136	LUCIA SANTOS INACIO E SILVA
54	TAISE TRINDADE DOS SANTOS OLIVEIRA	137	PAULO ARTUR RIBEIRO LEITE
55	ALINE VIEIRA DA SILVA FERREIRA	138	THAYS MAIA RODRIGUES
56	WEUDES PEREIRA DA ROCHA	139	ALINE CARVALHO SANTANA
57	SUZANA LOPES DE SOUSA	140	CRISLANE SANTANA DE ABREU
58	PATRICIA DUTRA MAGALHAES FERREIRA	141	RODRIGO FERNANDES DA CUNHA
59	EMILIANE MARTINS DOS SANTOS	142	ITALO BRUNO PAIVA GONCALVES
60	LETICIA SILVA CARDOSO	143	LEILIA DE CASSIA RAMOS FONSECA BUCAR PARENTE
61	LUDMILLA MARCAL CIRQUEIRA	144	FRANCIANE COSTA MORAES
62	PAULO RICARDO VIEIRA ROCHA	145	DANIELLA RODRIGUES GONCALVES
63	DANIELE MARIA DA SILVA BARRETO FONTINELE	146	WILLIAM RIBEIRO ROZENO
64	SMONE CORREA DE SOUSA	147	MICHELLY BARBOSA GUIMARAES
65	MARCONES ALVES DA SILVA	148	OSTEVALDO PESSOA BRITO
66	TIAGO SILVA DE SALES	149	LUANA NOLETO DA LUZ
67	MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALVES GOMES	150	DARIANE NAZARE DE ARAUJO FREITAS
68	LEONEL MARCOS FERREIRA DAS NEVES	151	FLAVIO FACUNDES DIAS
69	JHONATAM DIAS AMORIM	152	FRANCINEIDE DE OLIVEIRA MAIA
70	FERNANDA COSTA DA SILVA	153	DEIZY FERNANDES DOS SANTOS
71	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA ALENCAR	154	NAZARETH DIAS FERREIRA
72	MARIA CELMA RIBEIRO ARAUJO	155	FABRICIA MARTINS DE SOUSA
73	FLAVIA LUSTOSA DE ALENCAR	156	RAQUEL TEIXEIRA MENDES
74	SAMARA LUANA DA COSTA SILVA	157	KATIA CILENE SIQUEIRA DA SILVA LEITE
75	EWERTON FERREIRA DIAS	158	ANDREIA DE MORAIS LIMA CAVALCANTE (subjudice)
76	WILTON SILVA GONCALVES	159	MERIDIANA DO NASCIMENTO BASTOS
77	JOAO PAULO CARNEIRO DOS REIS	160	TATIANE VANUSA GOMES CARDOSO
78	THAISLANY ALVES DA SILVA	161	NATANAEL OSVALDO PRADO DE AGUIAR
79	RAQUEL BARROS PINTO	162	MARIA DE FATIMA SATURNINO
80	GUILHERME VILAR VIANA	163	NATALINA SOARES DA SILVA
81	LICIA KELLEN MACIEL RODRIGUES	164	FERNANDA PEREIRA DA SILVA MOURA
82	JUCELIA LIRA GOMES	165	ETIVALDO ALVES DA CRUZ
83	KLEBSON PEREIRA DOS SANTOS	166	PAULLA THAIS AIRES ALLEBRAND
84	DEUSANI OLIVEIRA IVES	167	VANESSA SOUSA REIS BARROS
85	JULIO GLEISIO FERREIRA DOS SANTOS	168	CLAUDEANE DE OLIVEIRA ARAUJO
86	MARCONDES PEREIRA DE SOUZA	169	GREYG LAKE OLIVEIRA COSTA
87	MARIA DIVINA CORDEIRO PINTO GOMES	170	ROSICLEIA FERREIRA CRUZ LEITE
88	ELDER MENESES	171	THALITA LUTHIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA
89	ADRIANA LOPES GOMES PIMENTEL	172	MARIA DE LOURDES TAVARES BARBOSA
90	NAGYLLA DANIELA DE JESUS COSTA	173	ELZIRENE SOUSA REIS
91	ELISMAR DE SOUZA CARVALHO	174	CONCEICAO GOMES DA CRUZ
92	MARA NAIRANA PEREIRA AZEVEDO	175	NATALY CRISTINI JACOBY
93	DENISE BUENO DOS SANTOS FONSECA	176	JOSE AIRES AMARAL FILHO
94	TATIANA DE VASCONCELOS SILVA	177	FLAVIA GOMES PACHECO MACENA SOARES
95	ANDRESSA MENDES DOS SANTOS SOUSA	178	FERNANDA DAMASCENO FRANCO DE MORAES
96	ANA PAULA LIRA RAMOS	179	SAULO ARAUJO DE MENEZES
97	INGRID FERREIRA FURTADO	180	NATHALIA LIMA NUNES DA SILVA
98	VANESSA DE ANDRADE CAMPANHIN	181	ANA CAROLINE GOMES MARTINS
99	EMILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	182	NATHALIA GONCALVES SALES
100	DAVI PEREIRA GOMES	183	MACIRLENE AMELIA DE SOUZA SILVA
101	LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS	184	SAMARA DO NASCIMENTO SANTOS
102	LETICIA NEVES DA SILVA	185	MARCIA PEREIRA COSTA CORREA
103	MAXILENE FERREIRA SALES	186	JOSEANO FERREIRA LEAO
104	ANA LUZIA SOARES NEGREIROS	187	FRANCIELE CARVALHO PIRES
105	TATIANA RODRIGUES VIANA	188	FLAVIA DOS SANTOS MENDES
106	JULIO CESAR DA ROCHA	189	JANAINA BERNARDES SILVA
107	DARCEANA ANTONIO GONCALVES	190	VICTOR RIBEIRO GARCIA DE ARAGAO
108	NAUANA SOARES PRIMO LOPES	191	MAIARA MATIAS DA SILVA
109	ILDA NETA SILVA DE ALMEIDA	192	GLENDA VERISSIMO AGUIAR FILHA
110	ECLAILDE CARVALHO BATISTA NOVAIS	193	EDSON NUNES ARAUJO
111	DJAIRE BACELAR PINHEIRO	194	RAISSA ROCHA GODINHO
112	ALESSANDRA FARIAS DA SILVA	195	LEONARDA BESERRA MAGALHAES
113	FRANCIANA DA LUZ MARTINS MAGALHAES	196	LEIDIVANIA OLIVEIRA COSTA
114	DAIENE PARENTE CARMO	197	UILTON AUGUSTO DE SOUZA CRUZ (subjudice)
115	ADELMANA COSTA GAIOSO	198	CHARLLES FERNANDES XAVIER
116	TAYANNE CRISTINA FERNANDES LUSTOSA	199	VATSON HENRIQUE SOARES SANTOS
117	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA		

200	ELZA CLAUDIA CATARINA RODRIGUES DOS SANTOS	281	EVA LUCIA ANDRADE DA SILVA
	NEMEZIO	282	ELIENE DOS SANTOS ALECRIM
201	JANETE SOARES ARAUJO	283	MILENA FERREIRA GALVAO
202	MARGARIDA FERREIRA GOMES	284	ELIENE FERNANDES DA SILVA SANTOS FRASAO
203	VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES	285	MARIA MONCERRAT SOUZA VARAO BORBA
204	WILLIAM LEE DA SILVA ROCHA	286	MARILENE GUIMARAES DE OLIVEIRA
205	ALINE CARNEIRO DIAS	287	REJANE LOPES DA SILVA NASCIMENTO
206	WELIDA LOPES PIRES	288	MARA SHEYLLA NEVES DE SOUSA
207	LUIS FLAVIO MARTINS FERREIRA	289	LAUDICEIA MENDES DE ALMEIDA
208	EDUARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	290	DIEGO ALMEIDA FERREIRA CREPALDI
209	AURELIA LOIOLA BARBOSA	291	DEUSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
210	ALESSANDRA RITA RESENDE FERREIRA	292	SILVANETE DE MENESES BRITO
211	MARIANA CARVALHO DE SOUZA	293	ALDERIZ DE SOUSA SILVA LEITAO
212	MARIA CIRLENE COSTA ARAUJO DE OLIVEIRA	294	VALDISA NEVES DA CRUZ
213	NAILSON RODRIGUES PEREIRA	295	BEATRIZ MILLENA RIBEIRO DE MOURA NASCIMENTO
214	CRISTIANE VALERIA D ILIO LANCA	296	SANDRA RIOS OLIVEIRA LIMA
215	VICTORIA SANTOS DE ABREU	297	REGINA KAUANNE FRANCELINO BRINGEL
216	SANNA SHIRLLEY DOS SANTOS CARDOSO	298	ALBERTO MORAIS DELFINO
217	PAMELA FONSECA SOUSA FELICIANO	299	DORIVAN VIEIRA BEZERRA
218	ANTONIA BATISTA DE SOUSA	300	PATRICIA FONSECA DIAS
219	KASSANDRA PEREIRA DOS REIS	301	LILIA MARTINS BORGES SILVA
220	DAIANA PIRES ALVES	302	WILLIAM CRISTIAN ROCHA JANSEN
221	WESLEY PEREIRA DA SILVA	303	SALETE GOMES MOREIRA
222	FLAVIANA FERREIRA DA SILVA FRANCA	304	MARGARETH RIBEIRO CARVALHO
223	JOCEL SANTIAGO DE ARAUJO	305	SELMA DA SILVA SANTOS
224	VANESSA SOUZA PINTO LIMA	306	LUCIANA LOPES RODRIGUES
225	IRANEIA ALVES DE SOUZA	307	YASMIN CHRISTINA DE ARAUJO PEREIRA
226	VALDENICE SOARES DA SILVA SANTANA	308	SANDRA LUCIA RIBEIRO DE SOUSA PEREIRA
227	MARYELLEN DIAS BRITO	309	RAYDENON GOMES DA SILVA
228	PATRICIA ALMEIDA BONFIM NEPOMUCENO ARAUJO	310	ALZIRENE PEREIRA COSTA
229	THALYNE ATAIDE AZEVEDO FREITAS	311	RICHELY MANOEL DA SILVA
230	JANAINA MILHOMEM DE SOUZA PARENTE	312	CLEONICE ELIAS BRITO STAIGER
231	DENYS ALVES FREIRE	313	JULIANE DA SILVA CONCEICAO LEAL
232	FRANCISCO EUDO LIMA RIBEIRO	314	FRANCISCA DIONY DE SOUZA
233	LEUDIMAR AMORIM CARDOSO	315	MARIA JOSE COSTA SARAIVA
234	MANOELA CUIMAR COELHO	316	EVELINE ARAUJO FELIX
235	THAYSY LEAL SIQUEIRA	317	MILLENA GONCALVES RODRIGUES
236	TAIS IONARA MOURA SANTOS	318	HILTON OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA
237	VANILDE FERREIRA LIMA GONCALVES	319	MARIA RAFAELLA DE SOUSA LIMA FRANCELINO
238	CLAUDIANE JOSE DE SOUZA	320	KELIANE LEANDRO NASCIMENTO MONTEIRO
239	NAZARETH DA SILVA GUIMARAES	321	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS
240	VANILDA SALUSTIANO DA SILVA	322	VALERIA ALVES VIEIRA
241	MISLENE RODRIGUES DO PRADO	323	ULA FABIANA MIRANDA DA SILVA
242	AURELIO MACHADO OLIVEIRA	324	MIRIA SILVA DOS SANTOS
243	LEVY DE AQUINO	325	MATHEUS LOPES MEDEIROS
244	FRANK GUNDIM SILVA	326	DAIANA DA CONCEICAO VIDAL
245	IRANEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	327	EDNEIA APARECIDA JOSE ALVES
246	MARIA DIVINA GOMES DE BARROS RIBEIRO	328	DALAYNE LOPES DOS SANTOS
247	RICARDO DE ARAUJO GLORIA	329	VALERIA MARIA ALVES
248	CLAUDIENE SANTOS DE SOUSA	330	CIRLENE BORGES TORRES
249	ALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES	331	ANTONIO NETO FREITAS DE CASTRO
250	RAINEL AMERICO CASTRO FERREIRA	332	ELIZABETHE MONTEIRO SILVA SANTOS
251	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	333	TAMYRES ALVES DA CRUZ RESPLANDES
252	LUCIANE PEREIRA DA ROCHA	334	JUSSARA TITO NUNES
253	GRASIELLA RIO BRANCO FERREIRA	335	JOSILEIDE CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS
254	GABRIEL PRADO PRINTEIS	336	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA CABRAL
255	EUZIVAN ALVES FEITOSA	337	NATHALIA DO NASCIMENTO SANTOS
256	TAINARA DAMASCENO ARAUJO SILVA	338	CLEIA DOS SANTOS BRAGA
257	CLEIDE MACHADO VIEIRA COELHO	339	MARLENE PAIVA RIBEIRO
258	RAFAEL PEREIRA POVOA	340	DAYANA DE SOUSA COELHO SILVA
259	JUCIE JUNIOR RODRIGUES	341	GILIARDE BENAVINUTO ALBUQUERQUE CAVALCANTE
260	RAYARA RIBEIRO DE SOUSA		VIRGULINO RIBEIRO NASCIMENTO E GAMA
261	LUCIANA ESPINDOLA SOUSA	342	ALBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
262	LUIZA CORBUCCI FILO DIAS DE SOUSA	343	ALBERTO ROMARIO PEQUENO ROXA
263	FRANCIELY PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	344	SUZANE DOS SANTOS COSTA
264	FERNANDO OSORIO PEREIRA	345	RENATA PEREIRA SILVA
265	BENEVAL SOARES DE SOUSA FILHO	346	VANUSIA DA SILVA LEITE
266	AURILENE RIBEIRO DA SILVA	347	SULIANA SILVA FERREIRA
267	CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA	348	GRACIANE GOMES SANTANA DE FREITAS
268	DALETE SANTOS DA SILVA ARAUJO	349	REIJAINY OLIVEIRA NUNES
269	EDVANIA DE SOUSA ARAUJO TAVARES	350	NELLYANA BARROS AMORIM PINTO
270	NAIRA LECI DOS SANTOS BARREIRA CARVALHO	351	ANTONINO GONCALVES FERREIRA
	(subjudice)	352	AMILTON SILVA DOS SANTOS
271	DENIZE MASCARENHAS DE ASSIS	353	SUELEM DAYANE ARAUJO DE OLIVEIRA
272	DEUSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	354	ELIUDE ANA DA SILVA
273	LAUREN SCHILLER	355	MYRIAM REJANE MOUREIRA DOS SANTOS
274	FRANCISCO VINICIUS DE OLIVEIRA SOUSA	356	MARCILEY BATISTA DA SILVA
275	MARIA ELENA MOURA DE OLIVEIRA	357	EDILMA CERQUEIRA SALES
276	ADELINO GOMES DE ARAUJO	358	MARIA DE JESUS REIS DE OLIVEIRA SOUZA
277	KARLA VIANA TEIXEIRA PIMENTEL	359	RAIMUNDO DE ARAUJO CALDAS
278	AMANDA BARROS DOS SANTOS	360	LETICIA PERPETUA DA SILVA
279	MAURICIO SANTOS DA LUZ	361	LEANDRO BARBOSA DE ARAUJO
280	JOZANA LISBOA SANTANA	362	MARIA DEUSAMAR SOUSA BRITO LEITE

363	LEONICE VIEIRA DOS SANTOS	446	MONALIKYSON FERNANDA RODRIGUES BARROZO
364	LUZIA FIALHO BARROS	447	ROSIMEIRE HONORATO DOS SANTOS
365	MAURY LOPES DO NASCIMENTO	448	ELVISTONIA DOS ANJOS CARVALHO SOUZA
366	ELIVANIA NOGUEIRA NETO	449	ALEXANDRE DA SILVA DE MELO
367	GRACILEIDE RODRIGUES DE SENA	450	MARIA ROZEANE DE SOUZA
368	ADEANE PEREIRA DA SILVA MENDES	451	MARISA RIBEIRO SOARES CARDOSO
369	ERLANE TEIXEIRA COSTA	452	NILDON DO CARMO FILHO
370	MIRIAM PACHECO RAMOS	453	LICE RIBEIRO DA SILVA CARNEIRO
371	LUANA OLIVEIRA DA CRUZ MARTINS	454	LUIS CARLOS BELISIARIO
372	GESLA ALVES AQUINO	455	FERNANDO SOUZA DE AZEVEDO
373	GENY SILVA DE OLIVEIRA	456	BRYNA RAFAELA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA
374	REBECCA SUZANNAH NASCIMENTO DE MELO	457	JULIANE VERA FERNANDES
375	JOANA D'ARC BARBOSA DE FREITAS	458	JAIR MATEUS ALVES RIBEIRO
376	JOANECEI LOPES DE SOUSA	459	FELIPE RIBEIRO RAMOS
377	MARIA DE JESUS MARTINS DE SOUSA	460	RUTH GONZAGA DOS SANTOS
378	FABRICIO ALVES CARVALHO	461	MARIA LUCILENE BARCELOS RIBEIRO RODRIGUES
379	RAYSA CASTANHEIRA REIS	462	RAIMUNDA ALVES DE SOUSA ROCHA
380	DALIANE ALVES DE SOUZA REIS	463	POLLIANNA SILVA
381	PAMELA BARBOSA MECENAS MIRANDA	464	ALESSANDRA SIMAS QUEIROZ
382	HERONITA ALVES PATRICIO	465	LEILA DE SOUZA ARAUJO ROCHA
383	THELMA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	466	ANGELA KAROLYNY DA SILVA RODRIGUES
384	TAIS LIMA RODRIGUES	467	JESSICA SABRINNE ARAUJO AMARAL OLIVEIRA
385	WAGUES BORGES DE SOUSA	468	CAMILA AMARAL DE SOUSA
386	JULIANA LIMA COELHO ZARATIN	469	MICHELLE MATILDE SILVA DE ARAUJO
387	WANCLAY SOARES LIMA	470	DEBORA CRYSTINA SILVA DE FREITAS
388	SILVANIA COELHO LOPES	471	MARCIA MOTA DE SOUZA
389	VALTANEA AMARAL RIBEIRO	472	KATIUSCIA ALVES BATISTA DOS SANTOS
390	ANDREZA MEIRELLES PIOVIZAN (subjudice)	473	RENIS CAVALCANTE UCHOA
391	KARLA GRAZIELA FIGUEIREDO DE SOUZA	474	VALQUIRIA PEREIRA PAIVA DOS REIS
392	EDNA CERQUEIRA OLIVEIRA COSTA	475	SIMONE MOURA DOS SANTOS
393	ALINE PIRES DA SILVA	476	LILIAN DA SILVA FELIX
394	DINOMAGNO ALVES DOS SANTOS	477	REJANE DOS SANTOS GUALBERTO
395	ADIANA DA COSTA MENDES SANTOS	478	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA (subjudice)
396	CLEDIENE DE SOUSA RODRIGUES	479	LUDYMILLA DOS SANTOS PEREIRA SANTANA
397	NEUMA RIBEIRO DE SOUSA	480	HACKLLA ALVES LACERDA
398	SONALY RAQUEL DOS SANTOS SILVA	481	CLAUDIA SOARES GUIMARAES DE SOUSA
399	ANA CARLA DE OLIVEIRA MOURA	482	WELLYTA DOS SANTOS DA SILVA
400	NATHALIA ARAUJO	483	LUCAS LUIS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
401	VITORIA ESTEFANI ALVES CORDEIRO CARDOSO	484	CATARINA GUIMARAES BATISTA
402	LETICIA MARIA DE SOUSA BORGES LIMA	485	MONIQUE PEREIRA DE SOUZA
403	MARCIA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	486	ANANERES FERREIRA LOPES SOUZA
404	KARINE OLIVEIRA DA SILVA SALES	487	VITORIA MOREIRA DA SILVA BARROS
405	JONATAM FAGNER MENDES DA SILVA	488	STEFANY ALVES PEREIRA
406	KARLA SILVA BERREDO	489	ADRYELA STEFANE GUEDES DOS SANTOS
407	HARMULT LORRAN DA CRUZ BARROS	490	JAMERSON DE MOURA DANTAS FERREIRA
408	GISLENE PEREIRA SILVA	491	REBECCA DA SILVA PEREIRA FONTES
409	KARITTA RITHIELHY COUTINHO BARBOSA LOPES	492	CLEUDIMAR PEREIRA DIAS
410	LEANDRO BENEDITO ALVES SILVA	493	DENISE DA SILVA ANDRADE
411	MARLUCIA FERREIRA DA ROCHA MARTINS	494	SABRINA TAVARES DE ABREU
412	MARIA DJALMIRA GOMES CARDOSO CRUZ	495	MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA MEDEIROS
413	ANNA CAROLINA DE SOUSA	496	ROSINETE DA SILVA SODRE
414	ALINE CARVALHO LIMA	497	JOAO VITOR SANTOS MACIEL
415	ANDREIA PASLANDIM LIMA	498	RAIMUNDA SOUZA LIMA
416	VANUZA XAVIER DO CARMO MACHADO	499	CREUZELIA REGINA FELICIO DOS SANTOS AIRES
417	LUANA PEREIRA DE SOUSA	500	EVA DA SILVA ARAUJO
418	LUANA BARROS MASCARENHAS	501	LINDALVA APARECIDA FERNANDES
419	VANUSA DE SOUSA ARAUJO	502	LUIZA PEREIRA DA SILVA
420	MARCIA RODRIGUES DA SILVA BARRETO	503	PATRICIA OLIVEIRA MENEZES
421	JOAO LUSTOSA JUNIOR (subjudice)	504	TAIS DE JESUS NAZARE
422	MARCOS DANIEL DA SILVA ROMAO	505	MARIA DA CONCEICAO DA CUNHA LOUSEIRO
423	RAILMA MENDES MOTA DE FARIAS	506	CHARLES SILVEIRA SALES
424	FERNANDA SOUZA	507	MAIARA ALVES TAVARES DAS NEVES
425	MARTA DOS SANTOS	508	MARGARIDA DE OLIVEIRA BARROS MOURA (subjudice)
426	DEUSDETE FERREIRA PINTO	509	LUCAS FERREIRA DE SANTANA SILVA
427	SIMONE ROCHA DOS SANTOS	510	SIRLEY DE FARIA
428	DEBORA LIMA SOUZA CANDIDO	511	MARCELO MORAES DOS SANTOS
429	SALETE DAMASCENO CRUZ	512	CELIA FACUNDES CORADO MONTEIRO
430	MIRIAN DAMASCENO SOUSA	513	GISLAYNE TRINDADE NUNES OLIVEIRA
431	ROSILDA AVELINO DE SOUSA	514	MICHELLI SAMARA PEREIRA BRITO (subjudice)
432	ETENNE RODRIGUES ARAUJO CARDOSO	515	FELIPE SARAIVA SANTOS
433	ERIKA DIAS COELHO	516	DYONATTA SILVA REIS
434	DIEGO ALVES PEREIRA	517	EUGISLANY RODRIGUES PAIVA
435	NATANIEL ROCHA DA SILVA	518	FERNANDO PEREIRA DAMACENO
436	LOURDES MARIA DOS SANTOS	519	FLAVIO FERREIRA DA COSTA
437	ANA PAULA GOMES DE ARAUJO	520	JOSE DOMINGOS ANTONIO GONCALVES
438	CONCEICAO APARECIDA SIQUEIRA DA CUNHA	521	ELZA ALVES MOTA SILVA
439	WALLYSON RIBEIRO PARENTE	522	MARIA VALDELICE RODRIGUES DA SILVA (subjudice)
440	DENISE PEREIRA BORGES	523	ILDEANE ARAUJO COSTA
441	NATALIA GOMES DE ARAUJO DOS SANTOS	524	HELOISA HELENA FERREIRA DE CARVALHO
442	ROMILDA CARDOSO DE AGUIAR	525	IVANEI ALMEIDA DE SOUSA
443	ROMILTON RODRIGUES DA SILVA	526	SILVANIA GOMES TELES
444	ARNON XAVIER DA SILVA	527	DONI BORGES CARVALHO DE MOURA
445	LEIDIANE ALCANTARA SILVA SANTANA	528	HELENA MARIA DE BRITO CASTRO

529	ZELIA CARNEIRO DA SILVA (subjudice)
530	POLLIANA PEREIRA DE SOUSA
531	HELI DE SOUZA GUIMARAES JUNIOR
532	ARTHUR PRUDENTE JUNQUEIRA
533	LILIAN GAMA DA SILVA POVOA
534	CLEIA AIRES CIRQUEIRA
535	KARLYANNE SARAIVA FREITAS
536	WANDERSON DE ALMEIDA SILVA
537	NADJA NUNES MASCARENHAS SENA
538	FERNANDA PEREIRA NONATO
539	EDIMA DAYANNE DOS SANTOS ARRUDA
540	CAMILO ALVES DA ROCHA
541	MARIA DA CONCEICAO CAMPELO SIQUEIRA FERNANDES
542	ROSIENE DOS SANTOS OLIVEIRA
543	JAIRAS AQUINO BARROS
544	CLARISE CARDOSO LEAL
545	NUBIA ALVES BOTELHO
546	DENIS KLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA
547	AMANDA KAROLAYNE SILVA BATISTA
548	CRISLEY RODRIGUES ALENCAR
549	MARLENE ADORNO CANTUÁRIO
550	JANIO MARCOS MARTINS LIMA
551	RENATA MIRANDA REIS
552	ELIANE PEREIRA RODRIGUES MELO
553	RAQUEL LENNE BORGES GONTIJO
554	DEBORA FLAVIA SAMPAIO PASSOS
555	VALDINEI DE SOUZA MORAIS
556	MARIA DO SOCORRO MORAIS SOUSA
557	MARIANA SOARES BORGES
558	JHULY KELLY DOS SANTOS
559	ELIONARDO DOS SANTOS ALECRIM
560	LUISA VIEIRA KOTINIK
561	JOELMA NASCIMENTO RODRIGUES
562	BRENNO FELIPE DE LIMA ALVES
563	REYJANE CAMPOS DA SILVEIRA
564	MARIA DE JESUS MACHADO SIE
565	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
566	IOLANDA DIAS DOS SANTOS CHAGAS
567	ROSIANE GUIDA SOARES VIANA
568	RONIMAR FERREIRA FAUSTINO
569	KEILIANE COSTA NOGUEIRA
570	KATIA CAVALCANTE BRITO
571	MATHEUS NUNES DOS SANTOS
572	MARIA SONIA PEREIRA GONCALVES
573	PRISCILA DA SILVA NODA ARANTES
574	EDIVAN ARAUJO BATISTA
575	MARIA DHINAIAANY SILVA
576	LARICIA ARRUDA CRUZ
577	FRANCISCA KENNY ALVES VIEIRA DE SOUSA GUIMARAES
578	ANDRE HENRIQUE PRADO PRINTES
579	ARIADNE MOREIRA SOARES
580	EDENE PIMENTEL GONCALVES
581	NOEMI MATEUS DOS SANTOS BARBOSA
582	SARA RAQUEL PRIMO CASTRO
583	LILIANE ERIKA MOURA SILVEIRA FERNANDES
584	STELLA NIVEA VALADARES DOS SANTOS
585	LUCIMEIRE TIETE AIRES
586	CRISTIANE GONCALVES DE SOUZA
587	ANA CLEYDE RODRIGUES DE MOURA
588	ELAINE LOURENCO DE OLIVEIRA
589	MARIA ILMA DE OLIVEIRA
590	DEUSIMAR DE SOUSA LEITE (subjudice)
591	NOE RODRIGUES BEZERRA
592	MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA (subjudice)
593	VALDIRENE REIS DOS SANTOS
594	LORENA CRISTINA XAVIER BRITO

m) Prof. do Ensino Fund I (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais) - 40h/Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
1	VANUSA LEITE ROCHA SANTANA
2	JULIA LOURENCO DOS SANTOS
3	ANTONIO DANIEL FREITAS SENA
4	ANTONIO ROBSON PEREIRA FONTES
5	LEILA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
6	MARIA DAS MERCES ALVES NETA
7	JACILEIDE CUNHA SEABRA
8	KENY TABDA ARRUDA
9	SILVANO GOMES QUIXABEIRA (subjudice)
10	LUCAS TEIXEIRA DE ANDRADE
11	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA

12	MIRIAM PEREIRA DE SOUSA
13	KEILA RODRIGUES DA SILVA
14	ELENILZA BATISTA ALVES DOS SANTOS

n) Prof. do Ensino Fund I (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais) - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
1	WELLKISLENE LOURDESNETH SOARES DA COSTA
2	ANA MARIA BISPO RIBEIRO
3	ELIENE DE SOUSA REIS
4	MANOEL MARIA LAGES PRINTES
5	MAELEN VIEIRA DE SOUSA
6	CLEIDE MELO DOS SANTOS
7	JOELMA LEDA MARTINS DA SILVA MOREIRA
8	SIMARA BISPO DOS REIS
9	MARYNA SILVA DIAS
10	JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR
11	RONILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE
12	CLEIDIANE GLORIA DE SOUZA
13	WAGNE MESSIAS FERREIRA
14	ELANE MAYRA DA SILVA BARBOSA
15	JOCLEAN ALVES ARAUJO
16	SARA MORAIS DA SILVA
17	JOARA BEATRIZ MOREIRA FERREIRA DA SILVA
18	KARINA CARVALHO DOS SANTOS MACEDO
19	TATIANA ALVES DA SILVA
20	JULIANA DE SOUSA DELFINO IBIAPINA
21	WALISSON DOS SANTOS SILVA
22	LEILANE RODRIGUES DE SANTANA
23	ELDNA RIBEIRO DE SOUSA AGUIAR
24	MARYCLEA COSTA MIRANDA DA SILVA
25	FRANCISCA CHARLENE ALVES SILVA MULLER
26	ANDREIA ANDRADE VIANA LOPES
27	NAGILA SAVIA SOUZA QUINTANILHA
28	MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO
29	ANA PAULA NOGUEIRA DAS NEVES
30	WELTON GOMES DO NASCIMENTO
31	ELDIMAR DE OLIVEIRA SILVA
32	ALIEIDE GUIDO COELHO
33	MARIA ELIETE BATISTA DIOGENES
34	GRACIELY TOMAZ DOS SANTOS
35	LYLLIAN DE OLIVEIRA AMARO REICHERT
36	LAYANE DE OLIVEIRA NAZARE
37	ELIOMAR DA SILVA CARNEIRO NETO
38	MARIA DE FATIMA BARREIRA REZENDE VIEIRA
39	DANIELA CARVALHO DE SOUZA
40	HANDERSONIA PEREIRA LIMA FERNANDES
41	PAULO HENRIQUE VIEIRA BRANDAO
42	WANDERLANE ALVES LIMA
43	FABIANO MARQUES DA CRUZ
44	GEYSA CONCEICAO BARCELAR DA SILVA
45	MARCIA ROBERTA DA SILVA ALVES MENDES
46	YNARA RAQUEL MADEIRA NUNES
47	HEVELLEN PALOMA PEREIRA FERRO
48	IRACEMA EULALIA CARNEIRO DOS REIS
49	EDNA ALESSANDRA NERIS SILVA ALVES
50	CAMILA RODRIGUES LOPES
51	DANIELLY XAVIER DE OLIVEIRA
52	GISELE APARECIDA BARBOSA DA SILVA
53	ANTONIA PINTO DE CERQUEIRA
54	ANDREIA MIRIAN DE SOUZA TEIXEIRA
55	JULIANE FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
56	ROSINEI MARIA DA SILVA
57	CLAUDIA ANDRADE DA SILVA (subjudice)
58	EDILSA GONCALVES DE SOUSA BORGES
59	MARIA ANGELA PIRES DA SILVA
60	MARILENE GOMES MACEDO
61	ISLAINNE SAVIA RIBEIRO DA CRUZ MORAES
62	EDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
63	LESLEY CRISTINA DE ARAUJO LOPES
64	EDITE ROCHA GONCALVES
65	JONATAS AVELINO DE ARAUJO
66	ROSICLEIA OLIVEIRA DA SILVA
67	CARMEM SILVA MARQUES ALVES
68	CIRLEIDE CUSTODIA DE OLIVEIRA
69	TIAGO PEREIRA BRITO
70	MARIA BONFIM CARNEIRO GONCALVES
71	ANA CLAUDIA PEDRO TEIXEIRA BRASIL
72	KAIO AUGUSTO FELIX SIMAO DE AZEVEDO
73	CAMILLA STEFANNI PEREIRA SILVA
74	RAQUEL MORAES DE SIQUEIRA
75	JHANNAEIDE TAVARES OLIVEIRA

76	CARMINHA PEREIRA DE FRANCA
77	ANDRE FRANCISCO FREIRE MONTEIRO
78	UIVERSON PASSOS DA SILVA
79	FERNANDA DE SOUZA SOBRINHO
80	CAROLINA DE ABREU MARQUES HENRIQUES
81	ROSANE PEREIRA DO NASCIMENTO CARNELUTTI
82	VERONICA RIBEIRO DA SILVA SOUSA
83	ELIMARE KELLEN SOARES DE OLIVEIRA
84	THIAGO DE SOUZA PEREIRA
85	CARLA RODRIGUES LACERDA
86	CLEVERLI PEREIRA DOS SANTOS
87	AMANDA SOUSA ALMEIDA BARROS
88	MANOEL FERREIRA GONZAGA
89	LEIDIANE OLIVEIRA COSTA
90	ELISMARCIA MARTINS PIRES
91	ELISEUDA SILVA SOUSA
92	ARONA DIATTA
93	GLAUSIANA BISPO ARAUJO DE SOUSA
94	GUSTAVO BARROS RODRIGUES
95	AURICELIA VILANOVA DOS REIS DOURADO
96	DALVANESSA FERREIRA MORAES
97	DILMAR DE SOUSA SANTANA SOARES
98	JAIRO DOS REIS LIMA
99	JANAINA ALVES DA SILVA
100	JOSE WILSON DOS SANTOS VIEIRA
101	JOSIVAN VIEIRA CORADO
102	VANUSA LEITE ROCHA SANTANA
103	HELIA MARIA DA COSTA
104	FRANCIVONE DA COSTA PAULO
105	VITORIA MONTEIRO DE ARAUJO
106	ELIENE DOS SANTOS E SANTOS
107	VALDOMBERG VIEIRA DA SILVA
108	VALDELUCIA MARQUES ALVES
109	NERIAS RODRIGUES LIMA
110	JUVAN DA CUNHA FERREIRA
111	RITA DE CASSIA BATISTA CASTRO
112	ARLETE BARREIRA DE MACEDO
113	EULIZETE DE SOUZA BATISTA MOTA
114	GILMARA SANTOS SOUSA
115	STHEFANY DA SILVA LEMOS
116	ELISANGELA DE CASTRO SOARES
117	SHEILA DE SOUSA COSTA ROMAO
118	ANELITA DOS SANTOS SILVA
119	HERICA OLIVEIRA DOS SANTOS
120	MARIZETE DA SILVA CARNEIRO NETO
121	ADRIANA DE SOUZA REIS
122	DOMINGOS BIRAJARA BARBOSA PINHEIRO
123	VALDINEIA BARATA CORREA
124	ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA
125	MARIZELDA ALVES DE ARAUJO
126	NUBIANEY GALVAO DE SOUSA
127	MAYANE DOS SANTOS SILVA
128	LEURANILDE SOUSA GOMES
129	EVA LIMA
130	RAUL KALILY ALVES DA MATA
131	HALYCEIA DOS SANTOS FERREIRA
132	CLAUDEANIA CARVALHO LOPES
133	PAULO LERISSON CARDOSO DA ROCHA
134	TAIZA AVELINO DA SILVA
135	MARCELLA LEMOS BARBOSA
136	MAURITANIA FONTENELE DA SILVA
137	LECIR OLIVEIRA DOS SANTOS
138	RAMIRO DE SOUZA ALECRIM
139	ALDEMES MIRANDA COSTA
140	JOAQUIM ALVES DA SILVA JUNIOR
141	ANA MONICA BRITO DE CARVALHO LUZ
142	ELESSANDRA PUGAS NUNES
143	MARCILENE LOPES DE SOUSA
144	SONIA CRISTINA DANTAS DE BRITO
145	EDER DA SILVA
146	ROBERTA NAYARA ALVES GALDINO
147	INGRED PEREIRA NOGUEIRA MORAIS
148	ANA PAULA AMORIM DE SOUSA ALVES
149	ANEZILDA ISIDIO DE ALMEIDA SOUSA
150	SAMUEL RAPOSO SANTOS
151	IDELMA CAETANO BARBOSA DE ALMEIDA
152	DELICIO PEREIRA BARROS
153	ELIANE AIRES LOPES

o) Orientador Educacional - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	ROBSON VILA NOVA LOPES
2	WASHINGTON LUIZ DA SILVA
3	LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA

4	AMANDA PEREIRA COSTA
5	ANA PAULA AYRES PIMENTA
6	SILMA LEMES MENDONCA FARIA
7	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
8	WESLEY DA SILVA SANTOS
9	DENISE GUIMARAES AGUIAR NUNES (subjudice)
10	CICERO ITALIANO SOBRINHO
11	ELIZANGELA FERNANDES PEREIRA EVANGELISTA
12	BRUNO MARQUES DE LIMA
13	ELIANE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO
14	EVILMARA RESENDE CASIMIRO
15	VALERIA GONCALVES VASCONCELOS
16	REJANE LIMA SALES
17	MILLA CORREA SILVEIRA
18	MILTON APARECIDO RAMOS
19	TASSIO DE SANTANA DO VALE
20	ALEX DE SOUZA SANTOS
21	MONICA GUEDES DE FRAGA
22	VALDEIR MEZENCIO DE AVELAR JUNIOR
23	MILENA BERNARDES BATISTA MONTEIRO
24	LAYS TAVEIRA ARAUJO
25	SIMARA DE SOUSA MUNIZ
26	THIAGO FRANCO OLIVEIRA

p) Orientador Educacional - 40h/Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
1	CLAUDIA SOUSA DA SILVA
2	WASHLEY CARVALHO LEMOS

q) Orientador Educacional - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
1	RAQUEL PEREIRA SOBRINHO
2	MELIANA SILVA DE ALMEIDA
3	RENATO BATISTA DE CASTRO
4	FRANCISCO DAMIANA
5	SIVALDO NERES DOS ANJOS
6	KENISE LORRAYNE COSTA SOUZA REIS
7	HELIO COSTA DE SOUSA
8	ROSANA MORAES ACACIO MARQUES
9	CLAUDIANE SILVA COELHO BORGES

r) Supervisor Pedagógico - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	ARAGONEIDE MARTINS BARROS
2	FRANKLIN VIEIRA DE SA
3	GENY BATISTA FERREIRA
4	MATHEUS MACHADO FAGUNDES LOPES
5	ANGELA FERREIRA LIMA
6	BEATRIZ LUZ LIMA OLIVEIRA
7	AUTA FERNANDES COSTA
8	WANDERSON BAIA DOS SANTOS
9	VERONICA REIS SETUBAL
10	RAFAELA BELEM FEITOSA
11	ANA PAULA MARINHO DA CRUZ
12	LEOMAURO MIRANDA DE ANDRADE SOARES
13	BIANCA DE ALENCAR NOGUEIRA
14	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA FREIRE
15	CINTIA SOUZA DA LUZ
16	DIONE DA SILVA LIMA
17	JESSIKA WANESSA DOS SANTOS MIRANDA
18	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS
19	CLEONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
20	JANARI ALVES DOS SANTOS
21	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA
22	CLARA REGIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES
23	ISRAEL SANTOS SILVA
24	ADRIANO MENDES LOURENCO
25	ANDREIA ROSA DE LIMA BATISTA
26	NUBIA LOPES DA SILVA
27	ALEXSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

s) Supervisor Pedagógico - 40h/Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
1	ANA CRISTINA PINTO ALVES DA COSTA

t) Supervisor Pedagógico - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
1	GREYFSON VALADARES DE MORAES
2	IURY FERREIRA GASPAR
3	PABLA CASSIANGELA SILVA MILHOMEM
4	RIQUELLE APARECIDA DA SILVA
5	DEYSIELLE FRASAO DE ARAUJO

6 EDERSON DIAS DOS SANTOS
7 DENIZ COSTA AMADO
8 JOEL RAMOS DA SILVA

u) Analista Educacional Psicólogo - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome
23 DEBORA GONCALVES QUEIROZ
24 VERA LUCIA DE SOUSA LIMA

v) Analista Educacional Psicólogo - 40h/Pessoa Negra:

Classificação Nome
7 AURIELLY DOS SANTOS GOMES

w) Analista Educacional Assistente Social - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome
24 THAMIRES ALVES BANDEIRA (subjudice)
25 JAQUELINE PINHEIRO ALVES

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 757 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado RENATO DE OLIVEIRA do cargo de Procurador-Geral do Município, a partir de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 758 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada PRISCILA ALENCAR VERISSIMO DE SOUZA no cargo de Procurador-Geral do Município, a partir de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 759 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JUNIOR do cargo de Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito, a partir de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 760 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FÁBIO BERNARDINO DA SILVA no cargo de Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito, a partir de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 600/GAB/CCM, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que corresponde ao atual artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, o qual dispõe, nos artigos 129 a 137, sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente da UG 2600- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para fiscalizar o contrato nº 010-2021, referente ao Processo Prodata nº 2021053249 e e-Palmas nº 00000.0.022421/2024, firmado entre o Município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25, que tem por objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos para a execução do Programa Palmas do Futuro, os servidores a seguir:

I - Iralson Cabral de Souza, matrícula nº 413073100, titular;

II - Larissa Galvão Vargas, matrícula nº 413073099, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, devendo se abster de atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados; se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições contrárias.

Palmas, 26 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTAS Nº 06/2025.

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão no programa supracitado a aluna abaixo relacionada, oriunda da escola de música da corporação a partir do dia 01/07/2025, tendo em vista a vaga disponível como monitora no programa.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
NICOLAS RODRIGUES TEIXEIRA NUNES	ORQUESTRA JOVEM	176,32
ANA BEATRIZ AMORIM PEREIRA	CORAL JOVEM	88,16
ALEXANDRE AQUILES SILVA NASCIMENTO	CORAL JOVEM	88,16
ISA MARIA FARIAS SILVA DE LUCENA	CORAL JOVEM	88,16
RADASSA ALVES TEIXEIRA SOBRINHO	CORAL JOVEM	88,16
NICOLLY VICTORIA OLIVEIRA DA SILVA V	CORAL JOVEM	88,16

Palmas, 30 de junho de 2025.

José Rênisson Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do programa sociocultural de segurança preventiva da GMP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 052/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 010/2020, referente ao processo administrativo nº 2020022674, NUP nº 00000.0.019495/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa ENERGISA TOCANTIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas.

9200 - Secretaria Municipal de Habitação		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
	Daniel Pires Galvão	133381
SUPLENTE		
	Akaely Scarlate R. Araujo	413019528

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 011/2022, referente ao processo administrativo nº 2021041293, NUP 00000.0.022609/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas do Município de Palmas.

9200 - Secretaria Municipal de Habitação		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
	Sanderson Sousa Santana Alves	413070342
SUPLENTE		
	Myllana Rocha Marra Terence	413076204

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

Palmas-TO, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 - NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 14 de julho de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 031/2025, que tem por objeto é a aquisição de insumos/material de enfermagem (lista IV cânula) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO, instruído no processo NUP: 00000.0.015039/2025. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 01 de julho de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 075/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.012444/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de estudos técnicos necessários para o licenciamento ambiental de obras de infraestrutura urbana.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 01/07/2025 - 04/07/2025 (18h - 08h59).

FASE DE LANCES: 04/07/2025 - 09h às 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 01 de julho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 076/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.046622/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do Exame Histeroscopia Diagnostica com Biopsia, para atender a decisão judicial autos 0012997- 12.2024.8.27.2729/TO referente à paciente M.L.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 01/07/2025 - 04/07/2025 (18h - 08h59).

FASE DE LANCES: 04/07/2025 - 09h às 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (63) 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 1º de julho de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 540/GAB/SECAD, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.039944/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
286701	EMERSON PINHEIRO PARENTE	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	I	H	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
286701	EMERSON PINHEIRO PARENTE	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	II	A	22/07/2006
			II	B	22/07/2007
			II	C	22/07/2008
			II	D	22/07/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 541/GAB/SECAD, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.030593/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
155441	DIVINO MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
155441	DIVINO MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	I	D	12/07/2006
			I	E	12/07/2007
			I	F	12/07/2008
			I	G	12/07/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 542/GAB/SECAD, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.039948/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
307481	ELIEZER MOREIRA DE BARROS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	I	A	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
307481	ELIEZER MOREIRA DE BARROS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	I	B	15/09/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 543/GAB/SECAD, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.039950/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
307811	ELIZABETE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	A	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
307811	ELIZABETE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	B	18/08/2009
			I	C	18/08/2010
			I	D	18/08/2011

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ELIZABETE GOMES DA SILVA, matrícula nº 307811, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - PORTARIA Nº 570/GAB/SEPLAD, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.829, 28 de setembro de 2021;

Art. 4º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ELIZABETE GOMES DA SILVA, matrícula nº 307811, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - PORTARIA Nº 474/GAB/SEPLAD, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.068, de 23 de setembro de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. B, a partir de 19/08/2022	NÍVEL III REF.B, a partir de 18/08/2022

II - PORTARIA Nº 523/GAB/SEPLAD, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.312, de 27 de setembro de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF.C, a partir de 19/08/2023	NÍVEL III REF.C, a partir de 18/08/2022

III - PORTARIA Nº 624/GAB/SEPLAD, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.558, de 27 de setembro de 2024;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF.D, a partir de 19/08/2024	NÍVEL III REF.D, a partir de 18/08/2024

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 544/GAB/SECAD, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.039942/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
253361	EMIVAL GABINO DE SOUSA	MOTORISTA	I	A	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
253361	EMIVAL GABINO DE SOUSA	MOTORISTA	I	B	12/01/2008
			I	C	12/01/2009
			I	D	12/01/2010
			I	E	12/01/2011
			I	F	26/02/2012
			I	G	26/02/2013
			I	H	26/02/2014
			II	A	26/02/2015
			II	B	26/02/2016
			II	C	26/02/2017
			II	D	26/02/2018
			II	E	26/02/2019
			II	F	26/02/2020
			II	G	26/02/2021

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) EMIVAL GABINO DE SOUSA, matrícula nº 253361, ocupante do cargo de Motorista:

I - PORTARIA Nº 358/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA Nº 153/2012-RH, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 522, de 14 de maio de 2012;

III - PORTARIA Nº 249/2013, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 769, de 31 de maio de 2013;

IV - PORTARIA/SEPLAD/ Nº 207, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 953, 19 de fevereiro de 2014;

V - PORTARIA Nº 211-GAB/SEMAD, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.202, 23 de fevereiro de 2015;

VI - PORTARIA Nº 159 - GAB, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.444, 18 de fevereiro de 2016;

VII - PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, 22 de agosto de 2019;

VIII - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, 23 de outubro de 2019;

IX - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, 03 de abril de 2020;

X - PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, 27 de agosto de 2020;

XI - PORTARIA Nº 58/GAB/SEPLAD, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.685, 25 de fevereiro de 2021;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 547/GAB/SECAD, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Ação Social o (a) servidor (a) ZILVANIA QUINTO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 413016948, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2025.

Palmas, 27 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 548/GAB/SECAD, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Finanças o (a) servidor (a) MARIA HELENA GUSMÃO ALVES, matrícula nº 239072, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Palmas, 27 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 557/GAB/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar KARINE FARIAS MELO, matrícula nº 413072973, para substituir o servidor CLEVERSON CARDOSO DIAS SOARES, matrícula nº 413007566, no exercício de suas funções, no período de 30 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025, em virtude do gozo de férias regulamentares deste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 E APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO: 2022009433 NUP: 0000.0.023012/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo e Apostilamento

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo e segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 021/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços gerais de toda e qualquer manutenção (elétrica, civil, mecânica e de agronomia) preventiva e corretiva envolvendo adequação e reparação em todos os imóveis ocupados pela Secretaria Municipal de Ação Social

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 021/2022, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/07/2025 a 05/07/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993; Este instrumento também tem por objeto a formalização do apostilamento, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, para promover a alteração do preâmbulo contratual, especificamente quanto à denominação da Secretaria Municipal contratante.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contemplando o período de 06/07/2025 a 05/07/2026. BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Ação Social, parecer referencial nº 001/2023/ SUAD/PGM, exarados no Processo NUP nº 00000.0.0023012/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Quinta do contrato nº 021/2022, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da funcional programática 08.243.3000-4603, 08.241.3000-4015, 08.122.8001-8414. 08.244.3000-3058, 08.244.3000-3078; naturezas de despesa 3.3.9.39.16; fontes de recurso 15000000900000,16600000900700; fichas: 20250976, 20250962, 20250955, 20250955, 20251075, 20251080. Notas de empenho Nº 3953, 3952, 3951, 3949, 3945, 3947 emitidas em 20/02/2025.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária, POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo ATO Nº 13 - NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413072614, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.533.840/0001-69, neste ato representada pelo Senhora ANDRESSA ARRUDA REZENDE DINIZ,, portador do RG nº X.XX0.4XX SSP/DF, CPF/MF nº XXX.751.801-XX.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de junho de 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 201, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o desmembramento de área de terra urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento da área de terra urbana denominada Gleba ARSO 191 A, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 153.365, com área de 312.590,68 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Gleba ARSO 191 A (Área Remanescente), do Loteamento Taquari ou Tatá, com área de 243.229,48m² e Gleba ARSO 191 B, do Loteamento Taquari ou Tatá, com área de 69.361,20 m², objeto do processo nº 040407/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 207, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 44, situado à Rua PSO 3, conjunto 02, da quadra ACSO 1, com área de 720,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 44-A, situado à Rua NS-01, conjunto 02, da quadra ACSO 1, com área de 360,00m² e LOTE 44-B, situado à Rua PSO 3, conjunto 02, da quadra ACSO 1, com área de 360,00m², objeto do processo nº 2019016571, instruído conforme Parecer nº 231/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUR/Nº 233 de 02 de outubro de 2019, em virtude de seu vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 208, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento da UNIDADE AUTÔNOMA 21, da Quadra C1, Rua 04, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital, com área privativa total de 401,26 m², área de uso comum total de 253,16 m², correspondendo a uma área total de 654,42 m² e fração ideal de 0,2647%, correspondendo a 654,42 m² da área do terreno, UNIDADE AUTÔNOMA 22, da Quadra C1, Rua 04, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital, com área privativa total de 442,16 m², área de uso comum total de 278,98 m², correspondendo a uma área total de 721,14 m² e fração ideal de 0,2917%, correspondendo a 721,14 m² da área do terreno, UNIDADE AUTÔNOMA 23, da Quadra C1, Rua 05, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital, com área privativa total de 480,76 m², área de uso comum total de 303,37 m², correspondendo a uma área total de 784,13 m² e fração ideal de 0,3172%, correspondendo a 784,13 m² da área do terreno, e UNIDADE AUTÔNOMA 24, da Quadra C1, Rua 05, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital, com área privativa total de 437,11 m², área de uso comum total de 275,83 m², correspondendo a uma área total de 712,94 m² e fração ideal de 0,2884%, correspondendo a 712,94 m² da área do terreno, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 21-A, da Quadra C1, Rua 04, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, nesta capital, com área privativa total de 1761,29 m², área de uso comum total de 1.111,34 m², correspondendo a uma área total de 2.874,63 m² e fração ideal de 1,162%, correspondendo a 2.874,63 m² da área do terreno, objeto do processo nº 023746 /2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

PORTARIA/SEDURF/Nº 209, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Alameda 03, conjunto QI-01, da quadra ASRSE 65, com área de 1.000,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Avenida NS 10, conjunto QI-01, da quadra ASRSE 65, com área de 510,00 m² e Lote 06-B, situado à Alameda 03, conjunto QI-01, da quadra ASRSE 65, com área de 490,00 m², objeto do processo nº 29398/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0185, 26 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Anísio Teixeira	2025000146	33.50.39	R\$ 48.600,00
2	ACE- ETI ARSE 132	2025000151	33.50.39	R\$ 60.800,00
3	ACE- ETI Caroline Campelo	2025000156	33.50.39	R\$ 54.400,00
4	ACEI ETI Margarida Lemos	2025000168	33.50.39	R\$ 61.200,00
5	ACE - ETI Padre Josimo Moraes Tavares	2025000183	33.50.39	R\$ 54.400,00
6	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2025000163	33.50.39	R\$ 54.400,00
TOTAL				R\$ 333.800,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM

PORTARIA Nº 0211, 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Darcy Ribeiro	2025000160	44.50.52	R\$ 6.796,35
TOTAL GERAL				R\$ 6.796,35

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 150010019, 15400009, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

PORTARIA Nº 016, DE 28 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.022550/2025, firmado com a empresa CONNECT SOLUTIONS - Luana de Sousa da Silva, inscrito no CNPJ nº 57.135.051/0001-48, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Técnicos em Equipamentos de Informática e Periféricos para o exercício de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	28/06/2025
SUPLENTE	Virgínia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

II - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2025.

Maria Clara Da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI CMEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.022550/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: CONNECT SOLUTIONS - Luana de Sousa da Silva
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Técnicos em Equipamentos de Informática e Periféricos para o Exercício de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 13.880,00 (treze mil e oitocentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.022550/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 3.2900.12.361.2000.2732.0 3.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX- SSP/TO. Empresa CONNECT SOLUTIONS, inscrita no CNPJ nº 57.135.051/0001-48, por meio de sua representante legal a Senhora Luana de Sousa da Silva, inscrita no CPF nº XXX.746.731-XX e portadora do RG nº X49.2XX- SSP/TO.

CMEI CANTIGA DE NINAR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.061088/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 31 julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho 2025
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, inscrita no CNPJ nº: 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a senhora Dilma Moreira Lima De Souza, inscrita no CPF sob o nº: XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX- SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº:12.376.868/0001-70, por seu representante legal o Senhor Sergio De Sousa Sobrinho, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX- SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.061088/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 31 julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho 2025
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, inscrita no CNPJ nº: 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a senhora Dilma Moreira Lima De Souza, inscrita no CPF sob o nº: XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX- SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº:32.984.017/0001-17, por seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº: XXX.254.206-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.061088/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$457,99 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: 31 julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho 2025
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, inscrita no CNPJ nº: 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a senhora Dilma Moreira Lima De Souza, inscrita no CPF sob o nº: XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX- SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº:37.010.127/0001-00, por sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº: XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX- SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.061088/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$889,24 (oitocentos oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 31 julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho 2025
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, inscrita no CNPJ nº: 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a senhora Dilma Moreira Lima De Souza, inscrita no CPF sob o nº: XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX- SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº:06.285.410/0001-02, por seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelly Santana, inscrito no CPF nº: XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX- SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.061088/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$591,30 (quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 31 julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho 2025
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, inscrita no CNPJ nº: 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a senhora Dilma Moreira Lima De Souza, inscrita no CPF sob o nº: XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX- SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº:45.778.439/0001-88, por seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, brasileiro, inscrito no CPF nº: XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX- SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 006/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.061088/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$769,77 (setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 31 julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho 2025
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, inscrita no CNPJ nº: 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a senhora Dilma Moreira Lima De Souza, inscrita no CPF sob o nº: XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX- SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº:21.933.497/0001-70, por seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº: XXX.690.924-XX e portador do RG nº X220XX-SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 007/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.061088/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$3.377,10 (três mil trezentos e setenta e sete reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 31 julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho 2025
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, inscrita no CNPJ nº: 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a senhora Dilma Moreira Lima De Souza, inscrita no CPF sob o nº: XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX- SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº:26.814.906/0001-33, por seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº: XXX.539.262-XX e portador do RG nº X308X- SSP/TO.

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO**PORTARIA Nº 014, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2022, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.025719/2025, firmado com a empresa BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ares-condicionados e ventiladores.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA DA CRUZ SANTOS MOREIRA	378851	30/06/2025
SUPLENTE	JUCILENE TAVARES DOS SANTOS	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de junho de 2025.

Iracilda Lopes da Silva Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.025719/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS E VENTILADORES
VALOR TOTAL: R\$ 13.730,00 (treze mil setecentos e trinta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.025719/2025
RECURSOS: Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000 Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.4XX SSP/TO. Empresa BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, por meio de seu representante legal o Sr.º Allan Juan Ribeiro Barbosa, inscrito no CPF nº: XXX. 328.653-XX

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI**PORTARIA Nº 019, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 017/2025, Processo nº 00000.0.026178/2025, firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer uniformes escolares, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geiciane de Lima Parentes	413073650	30/06/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de junho de 2025.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026178/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil

PROFª Juscéia Garbelini

CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER UNIFORMES ESCOLARES.

VALOR TOTAL: R\$11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.026178/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441. Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX- SSP/TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Senhor Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF: XXX.546.201-XX.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

PORTARIA Nº 012, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.023575/2025, firmado com a empresa NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ 08.240.771/0001-68, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás GLP 45 kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valdiana Gomes Oliveira Borges	413018397	26/06/2025
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palmas/TO, 26 de junho de 2025.

Maria do Desterro Soares Ibiapina
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.023575/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE APRÍGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA,

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás GLP 45 Kg.

VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.023575/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF/RG: XXX.829.413-XX. Empresa: NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.240.771/0001-68, por seu representante legal o Senhor Natalino Correa Netto, com inscrição no CPF sob o nº XXX.951.609-XX

E. M. DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 024, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2025, Processo nº 00000.0.032664/2025, firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é Fornecimento de uniformes escolares aos alunos desta Unidade Escolar para esta Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Carlos Eduardo Costa Leão	413073259	27/06/2025
SUPLENTE	Abadia José de Santana	33482-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de junho de 2025.

Maria do Socorro Fragoço Alves
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.032664/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Fornecimento de uniformes escolares aos alunos desta Unidade Escolar
VALOR TOTAL: R\$ 18.120,00 (Dezoito mil, cento e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.032664/2025
RECURSOS: Funcional Programática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Maria do Socorro Fragoço Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Srº. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº XXX.546.201-XX e portador do RG nº X96.0XX SSP/TO.

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº 013, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 230 - DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.029069/2025, firmado com a empresa FONSECA MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.338.435/0001-30, cujo objeto é Aquisição de Serviço de Manutenção de Ares condicionados e Ventiladores.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaías Lino de carvalho	313011	30/06/2025
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de junho de 2025.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025.

PROCESSO Nº: 00000.0.029069/2025
ESPECIE:CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
 CONTRATADA: FONSECA MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARES-
 CONDICIONADOS E VENTILADORES
 VALOR TOTAL: R\$ 17.777,76 (Dezessete mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e o processo nº 00000.0.029069/2025
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722, natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa FONSECA MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.338.435/0001-30, por meio de sua representante legal a Sr.ª Cleidiane Fonseca Neves, inscrita no CPF sob nº XXX.392.251-XX e portadora do RG nº XX492X SSP/TO.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 020/2024, do processo 00000.0.062276/2024, que tem como objeto Reforma Parcial - Pintura e Fechamento de Refeitório e Ampliação na escola Municipal Estevão de Castro, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.740, de 26 de junho de 2025, pag.17.

Onde se lê: OBJETO: Reforma Parcial - Pintura e Fechamento de Refeitório e Ampliação na escola Municipal Estevão de Castro

Leia-se: OBJETO: Reforma Parcial - Pintura e Fechamento de Refeitório na Escola Municipal Estevão Castro.

Palmas/TO, 30 de junho de 2025.

Terezinha Lopes de Sousa
 Comissão de Agentes de Contratação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PALMAS/TO.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, nas dependências da Casa do Empreendedor, localizada em Palmas/TO, realizou-se a reunião para atender ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que trata da composição do Conselho Municipal de Habitação (CMH). A reunião teve início com a abertura oficial conduzida pela Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Habitação, Sra. Patrícia Macena Lino, que procedeu ao registro de presença e deu as boas-vindas aos participantes: Maria Aparecida Rozeno Lira Martins, Fernando Afonso Nunes Filho, Dagma Sousa Lopes Pires, Raimundo Silva de Oliveira, Mariana Gomes Ferraz, Maria José Oliveira Silva, Eduardo Oliveira Silva, Inês Carmo de Souza Salgado, José Amilton Silva Santos, Edina Maria de S. Ferraz Gomes, Veneranda Rosa de Oliveira Elias, Carla Coelho Costa Jorge, José Afonso de Oliveira, Bismarque Roberto de Sousa Miranda, Elisângela dos S. Gonçalves, Márcia Rozeno Lira, Marcela C. Oliveira, Mônica Tavares Amorim, Ana Karolline S. Alves, José Duart, João Paulo, Fernando G. da Silva, George Virgílio Rodrigues, Adevagno Vieira, Ana Amélia A. Sousa, Amilson Rodrigues Silva, Ana Cláudia S. de Oliveira e os Visitantes, Quêzia Gonçalves Araújo, Pedro Ruan Salgado, Gabriel da Cruz Ramos, Elizabet Ferreira da Silva, Gercival Gomes, ressaltando a importância da criação e instalação do Conselho Municipal de Habitação, conforme preveem os instrumentos normativos federais e municipais relacionados à política habitacional. O Superintendente de Programas Habitacionais Adelmário Alves dos Santos Jorge apresentou a Medida Provisória

nº 05 de 13 de maio de 2025, que fundamenta legalmente a criação e composição do Conselho Municipal de Habitação, com ênfase na representatividade da sociedade civil e controle social das políticas públicas de habitação, o qual será composto por dezessete membros, sendo: 08(oito) representantes do poder público executivo municipal, 01(um) do poder legislativo municipal e 08(oito) da sociedade civil organizada, que serão eleitos em cada segmento, conforme o Edital. Considerando que a representação da sociedade civil assim prevista:

a) 3 (três) de movimentos sociais ligados à moradia; b) 1 (um) de universidade ligada à área de engenharia, arquitetura ou urbanismo; c) 1 (um) de organizações não governamentais com atuação na área; d) 1 (um) das associações ou sindicatos patronais da cadeia produtiva da indústria da construção civil; e) 1 (um) das associações ou entidades sindicais dos trabalhadores da construção civil; f) 1 (um) de entidades de profissionais da área habitacional. Após a apresentação da Medida Provisória, seguiu com a leitura da relação das entidades inscritas, conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2025, para composição do Conselho Municipal de Habitação - CMH, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.727, de 05 de junho de 2025, o qual foi informado a inscrição de 20(vinte) entidades, sendo 10(dez) entidades de segmentos das organizações não governamentais com atuação na área; 06(seis) dos movimentos sociais ligados à moradia; 02(duas) das associações ou sindicatos patronais da cadeia produtiva da indústria da construção civil; e 02(duas) de entidades de profissionais da área habitacional. Após a leitura da Medida Provisória, a Representante da Secretaria de Habitação, orientou os representantes da sociedade civil a se organizarem e decidirem quais nomes serão indicados como membros titulares e suplentes. Após os esclarecimentos acerca da Medida Provisória, deu-se início ao processo de eleição dos representantes dos grupos da sociedade civil, entre as entidades previamente habilitadas, conforme o item 5 do Edital de Chamamento. A eleição foi conduzida de forma democrática e transparente, resultando na escolha dos seguintes membros:

Entidades Cadastradas com seus titulares e suplentes eleitos:

- 3 (três) representantes de movimentos sociais ligados à moradia; Titular 01: Instituição Cadastrada - CONAM - Confederação Nacional das Associações de Moradores
- Representante Veneranda Rosa de Oliveira Elias.
- Suplente: Instituição Cadastrada - Organização de Mulheres Amigas do bem de Palmas - TO
- Representante Maria Aparecida Rozeno Lira Martins.
- Titular 02: Instituição Cadastrada - União por Moradia Popular do Tocantins - UMP - Representante: Carla Coelho Costa Jorge.
- Suplente: Instituição Cadastrada - Associação dos Trabalhadores na Habitação e Agricultura Familiar do Tocantins - ASSOHRATO
- Representante José Amilton Silva Santos.
- Titular 03: Instituição Cadastrada - União Nacional Por Moradias Popular do Tocantins UNMPTO
- Representante: Mariana Gomes Ferraz.
- Suplente: Instituição Cadastrada - Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia no Tocantins - SALM-TO
- Representante: José Afonso de Oliveira.
- 1 (um) representante de universidade ligada à área de engenharia, arquitetura ou urbanismo;
- Titular: Instituição Cadastrada - Universidade Federal do Tocantins - UFT: Representante: Mariela Cristina Aires de O. Dominiqini.
- Suplente: Instituição Cadastrada - Universidade Federal do Tocantins - UFT: Representante: Thiago Henrique Omena.
- 1 (um) representante de organizações não governamentais com atuação na área;
- Titular: Instituição Cadastrada - Instituto Beneficente Xambioá
- Representante: Dagma Sousa Lopes Pires.
- Suplente: Instituição Cadastrada - Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano - IVNDH
- Representante: Raimundo Silva de Oliveira.
- 1 (um) representante das associações ou sindicatos patronais da cadeia produtiva da indústria da construção civil;
- Titular: Instituição Cadastrada - Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Tocantins ADEMI-TO
- Representante: João Paulo Tavares de Brito.
- Suplente: Instituição Cadastrada - Associação Tocantinense de Luta pela Moradia, Dignidade Humana e Inclusão Social - ATLMDHIS
- Representante: Inês Carmo de Souza Salgado.
- 1 (um) representante das associações ou entidades dos trabalhadores da construção civil;
- Titular:
- Representante:
- Suplente: Instituição Cadastrada -
- Representante:
- 1 (um) representante de entidades de profissionais da área habitacional;
- Titular: Instituição Cadastrada - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU: Representante: George Virgílio Rodrigues.

Suplente: Instituição Cadastrada - Conselho Regional Engenharia e Agronomia - CREA
Representante: Adevagno Sousa Vieira.
Concluído o processo eleitoral, a reunião foi oficialmente encerrada pela Secretária Patrícia, com agradecimentos aos presentes e reforço sobre o compromisso com a transparência, controle social e fortalecimento da política habitacional do município. Foi informado que após a nomeação por meio de Decreto Municipal do Prefeito, será convocada a primeira reunião do Conselho Municipal de Habitação de Palmas para a posse formal dos eleitos e para a organização interna do Conselho. Para constar, eu, Taísa Resende, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelo plenário, será assinada pelo Presidente e devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas. Lista de Presença anexa.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 054/2025/SEIOP, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 17 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 035/2025, firmado com a empresa Conecta Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 58.138.221/0001-00, Processo nº 2025000459 (NUP 004978/2025), cujo objeto é a aquisição de cimento tipo Portland CP tipo II - 32 (composto com Filer, conforme normas ABNT NBR 11758), saco com 50Kg e cal hidratado CH1 (normas ABNT NBR 6473), saco com 20Kg.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Marcus Vinícius Coelho Bittar	413073251
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DO 35º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215/2023053544
NUP: 0.019114/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Repactuação de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face a repactuação de preços compreendendo o período de 01 a 31 de dezembro 2024, na importância de R\$ 320.347,72 (trezentos e vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: Programa nº 17.512.6000-2709, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 15000000900000 e Nota de Empenho nº 18163 de 27 junho 2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, CPF nº XXX.551.904-XX.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025.

EXTRATO DO 40º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215/2023053544
NUP: 0.019114/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Repactuação de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face a repactuação de preços compreendendo o período de 01 a 30 de abril 2025, na importância de R\$ 338.622,77 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250937 e Nota de Empenho nº 14636 de 26 de maio 2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, CPF nº XXX.551.904-XX.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025.

EXTRATO DO 41º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215/2023053544
NUP: 0.019114/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Repactuação de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos

serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face a repactuação de preços compreendendo o período de 01 a 31 de maio 2025, na importância de R\$ 366.843,25 (trezentos sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250937 e Nota de Empenho nº 18168 de 27 de junho 2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, CPF nº XXX.551.904-XX.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2023

PROCESSO: 2023035822

NUP: 022251/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de serviços técnicos de manutenções das instalações físicas prediais dos imóveis, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 1.277.222,99 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), que correspondem ao período retroativo de junho/2024 a junho/2025, abrangendo da 17ª à 20ª medição, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas nºs 15.451.5000-2720 e 15.451.5000-2728, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 e Fontes de Recursos 15000000900000 e 17510000900123.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Engix Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Matheus Costa Fernandes, CPF nº XXX.563.841-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2025

PROCESSO: 2025002223

NUP: 017306/2025

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATADA: Objetiva Projetos e Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de peças técnicas e gráficas, orçamentos, sondagem, topografia e estudos para atender obras de edificações públicas, infraestrutura, saneamento, além de elaboração de planos com gerenciamento e apoio técnico para unidades das mais diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas nos termos da Ata de Registro de Preços nº 122/2024, proveniente do Pregão Eletrônico 050/2024, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calciário - CISREC/MG, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 07 de janeiro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 30.220.536,87 (trinta milhões duzentos e vinte mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; e Decreto Municipal nº 2460/2023 e 2461/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza

de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17000000900364, Ficha: 20252563 e Nota de Empenho nº 17696 de 25 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Objetiva Projetos e Serviços Ltda, CNPJ nº 19.231.266/0001-73, neste ato representada por Raphael Eduardo de Melo e Silva, CPF nº XXX.982.416-XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 62/2025- GAB/SEMOB, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga o prazo da Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00000.0.061870/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fundamento no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/1999.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da sindicância cuja finalidade é a apuração dos fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 00000.0.061870/2024, a contar do dia 22 de junho de 2025, por trinta dias, para conclusão dos trabalhos, em face das razões apresentadas pelos membros da Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA/GAB/SEMPU Nº 008 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato da contratação técnica tem como objeto Suporte Técnico Especializado para Fiscalização de Dados Geoespaciais: Controle de Qualidade dos itens referentes a Restituição Estereofotogramétrica Digital e Geração de Conjunto de Dados Geoespaciais Vetoriais na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 19 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, quarta feira de 1 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor do Contrato Nº 002/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.022984/2025, e processo nº 2025002887 firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano com a Empresa OAL - GEOINFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.519.527/0001-92, o presente Estudo Técnico tem como objeto a contratação de suporte técnico especializado para a fiscalização dos produtos entregues pela empresa Topocart Topografia e Engenharia e Aerolevantamento LTDA, no âmbito do Contrato nº 27/2023. Especificamente, o suporte técnico a ser contratado deverá ser direcionado para os itens Restituição Estereofotogramétrica Digital e Geração de Conjunto de Dados Geoespaciais Vetoriais do referido contrato conforme previsto no edital de contratação. Os produtos do Controle de Qualidade dos itens referentes a Restituição Estereofotogramétrica Digital e Geração de Conjunto de Dados Geoespaciais Vetoriais serão entregues à Prefeitura de Palmas por meio de 5 (cinco) lotes de entrega, cada um representado por uma cor distinta e numerado de 1 a 5. A definição dos lotes foi baseada na densidade de ocupação do solo do município e em áreas de maior interesse para o planejamento e desenvolvimento urbano, a ser desenvolvido no prazo determinado de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEMPUR.

Unidade Gestora: 5201 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Renato Lemos Cabral Felipe	413073146
Suplente	Ingreed Thatielly Marquezine Martins	413073124

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 002/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.022984/2025, e processo nº 2025002887 firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano com a Empresa OAL - GEOINFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.519.527/0001-92, o presente Estudo Técnico tem como objeto a contratação de suporte técnico especializado para a fiscalização dos produtos entregues pela empresa Topocart Topografia e Engenharia e Aerolevantamento LTDA, no âmbito do Contrato nº 27/2023. Especificamente, o suporte técnico a ser contratado deverá ser direcionado para os itens referente a Restituição Estereofotogramétrica Digital e a Geração de Conjunto de Dados Geoespaciais Vetoriais do referido contrato conforme previsto no edital de contratação. Os produtos do Controle de Qualidade dos itens referentes a Restituição Estereofotogramétrica Digital e Geração de Conjunto de Dados Geoespaciais Vetoriais serão entregues à Prefeitura de Palmas por meio de 5 (cinco) lotes de entrega, cada um representado por uma cor distinta e numerado de 1 a 5. A definição dos lotes foi baseada na densidade de ocupação do solo do município e em áreas de maior interesse para o planejamento e desenvolvimento urbano, a ser desenvolvido no prazo determinado de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEMPUR.

Unidade Gestora: 5201 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Mônica Rodrigues da Silva Medeiros	334311
Suplente nº 1	Marcos Antônio Nascimento de Bortoli	413034131
Suplente nº 2	Charles Moura e Silva	413021049

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contratos:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o convênio;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano aos 26 dias do mês de junho de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Matrícula: 413073113

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

ESPÉCIE: Contratação consiste na prestação de serviços de suporte técnico especializado para a fiscalização dos produtos entregues pela empresa contratada no âmbito do Contrato nº 27/2023, especificamente os itens que tratam da Restituição Estereofotogramétrica Digital e da Geração de Conjunto de Dados Geoespaciais Vetoriais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEMPUR CONTRATADA: OAL - GEOINFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica, o objeto da contratação é o suporte técnico especializado o controle de qualidade da Restituição Estereofotogramétrica Digital e Geração de Conjunto de Dados Geoespaciais Vetoriais do Contrato nº 27/ 2023, cujos entregáveis pela OAL Geoinformatica é a realização do Controle de Qualidade relativa aos dados da Cartografia Básica (Dados de referência), que envolve a Restituição Estereofotogramétrica Digital e Geração de Conjunto de Dados Geoespaciais Vetoriais (CDGV), cujo processo nº 2025002887 e o NUP: 00000.0.022984/2025 fora autuado em 04 de abril de 2025 especificações constantes no termo de referência e no estudo técnico preliminar.

VALOR: R\$ 162.340,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 Art. 13, Art. 72 e Art. 74 inciso III, Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Aplicam-se também a este contrato as disposições do Decreto n.º 2.461/2025 e Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais.

RECURSOS: Funcional Programática: 52.5201.15.127.5000.4380, natureza da despesa 4.4.90.35, fonte: 150009000, fichas: 20251833, empenho: nº 16343.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 12 meses de vigência, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa OAL - Geoinformática LTDA, CNPJ nº 18.519.527/0001-92 Representada pelo Omar Antônio Lunard, portador do RG nº xxx.879.70xx-x MD SSP/DF, CREA: x1.8xx/D-DF e do CPF nº xxx.174.067-xx e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano o senhor Ronaldo Dimas Nogueira Pereira, CPF nº xxx.210.136-xx.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 297/SEMUS/GAB/SIGPS, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Revoga a Nota Técnica nº 01/2023/SEMUS/GAB/DMAC, que dispõe sobre a Linha de Cuidado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas - TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normativas do Ministério da Saúde e de reorganização dos atos normativos no âmbito da Rede Municipal de Saúde, de modo a garantir a conformidade técnica, legal e organizacional das diretrizes assistenciais voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Nota Técnica nº 01/2023/SEMUS/GAB/DMAC, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.166, página 19, que dispõe sobre a Linha de Cuidado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Rede Municipal de Saúde de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 299/SEMUS/SUPEOFIN, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		CONTRATO Nº		PROCESSO Nº	
K G FERRAZ EIRELI		104/2025		2024025963	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE		GESTOR	
REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	Nome: Karen Thayane de Oliveira Mat: 413070804	Nome: Alderlândia Silva Santos Mat: 161861		Nome: Noemia Sampaio de Andrade Mat: 413076698	

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 300/SEMUS/SUPEOFIN,
DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		CONTRATO Nº		PROCESSO Nº	
FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		112/2025		2025003759	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO A FIM DE ATENDER UNIDADES QUE SERÃO INAUGURADAS.					
UNIDADE/LOCAL		FISCAL		SUPLENTE	
PATRIMÔNIO/ ALMOXARIFADO CENTRAL		Nome: Lucilene de Melo Maciel Mat: 131401		Nome: Itano Arruda Nunes Neto Mat: 413019317	
				Nome: Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640	

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas despesas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da Portaria Nº 294/SEMUS/GAB, de 18 de junho de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.739 de 25 de junho de 2025.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413018585	LETICIA SOARES COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR. EWALDO BORGES DE REZENDE	10%	18/11/2025

LEIA-SE:
Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413018585	LETICIA SOARES COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR. EWALDO BORGES DE REZENDE	10%	18/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 30/2025/GAB/SEMUS

PROCESSO: 00000.0.023478/2024
CONTRATO: 84/2025
OBJETO: Aquisição de medicamentos de Controle Especial, para atender as necessidades dos pacientes dos programas de Saúde Mental elaborado e normatizados pelo Ministério da Saúde de execução exclusiva dos CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS - CAPS II, CAPS AD III e CAPS i (Infantil), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINATÁRIO: DF MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.656.846/0001-50, com sede na Quadra 69, Lote 6-B, Centro 1 - Santo Antônio Do Descoberto Go - CEP 72.9000-328.
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 30/2025/GAB/SEMUS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.
Ao representante legal da empresa DF MEDICAL LTDA.
O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada por sua gestora, que por intermédio de sua assessoria jurídica vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria a efetuar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a entrega integral dos medicamentos contratados, na forma pactuada, sob pena de imediata aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, independentemente de nova notificação. Solicita-se, ainda, que seja encaminhada justificativa formal sobre o descumprimento contratual, bem como cronograma atualizado de entrega, se for o caso, no mesmo prazo supracitado. ALTERNATIVAMENTE, a empresa poderá manifestar-se expressamente quanto à desistência do fornecimento dos itens faltante, devendo apresentar motivação técnicas fundamentada para a desistência, justificativas que demonstrem a impossibilidade objetiva de fornecimento, e reconhecimento formal do descumprimento parcial contratual. Sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Palmas, 27 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: O objeto do presente instrumento é fornecimento parcelado de carga e recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo-GLP, envasado em botijões com capacidade de 13kg e 45kg e de vasilhames de botijão de gás de 13kg sem carga, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.
VALOR ESTIMADO: R\$147.419,80 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo NUP. 00000.0.025614/2025, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Fonte: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742. Ficha: 20250733. Nota de empenho: 12508/Gestão/Unidade: 3200.

Fonte: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.122.8001-8422. Ficha: 20250637. Nota de empenho: 12561/Gestão/Unidade: 3200.

Fonte: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.122.8001-8422. Ficha: 20250656. Nota de empenho: 12563/Gestão/Unidade: 3200.

Fonte: 4.4.90.52. Classificação Funcional: 10.122.8001-8422. Ficha: 20252448. Nota de empenho: 13382/Gestão/Unidade: 3200.

Fonte: 4.4.90.52. Classificação Funcional: 10.301.3000-1667. Ficha: 20250654. Nota de empenho: 14639/Gestão/Unidade: 3200.

Fonte: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742. Ficha: 20250733. Nota de empenho: 14640.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, com endereço na Quadra 212 Norte Alameda 05 Lote 33. CEP 77.006-310, neste ato representado por KARULINA GOMES FERRAZ.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra. Pregão Eletrônico nº 90005/2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de mobiliários administrativos visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, especialmente do Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), Unidade de Saúde da Família Buritirana (Mariazinha), Unidade da Saúde da Família de Taquaruçu Grande (Walterly Wagner) e Centro de Especialidades Odontológicas mediante adesão de Ata.

VALOR ESTIMADO: R\$726.334,00 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 90005/2024- NUP. 00000.0.029681/2025, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200 Natureza de Despesa: 4.4.90.52 Sub-elemento: 4.4.90.52.42 Classificação Funcional: 10.302.3000-1674

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.368.875/0001-52, localizada na Avenida Estado Unidos, Nº 1200, Distrito Industrial, cidade de São Simão - SP, CEP 14.200-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por NELSON FERNANDES RAMOS.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS-DEA Nº 011/2025 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO FÍSICO: 2024027988

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.057042/2024

PROCESSO DEA NUP: 00000.0.031090/2025

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS POR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS -ATCP

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a prestação de serviços oriunda do Contrato, processo administrativo NUP nº 031090/2025 pela, à Empresa BANCO DO BRASIL S/A, referente à prestação de serviços de natureza continuada de arrecadação de Tributos por meio de emissão e compensação de guias, pix e demais Receitas Públicas Municipais, para atender às necessidades da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no período de novembro e dezembro de 2024, conforme comprovado nas faturas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma.

DATA EMISSÃO	OFÍCIO Nº	VALOR DÉBITO	PERÍODO/COMPETÊNCIA
11/12/2024	336152434600035	R\$ 1.067,04	01 a 30/11/2024
27/02/2025	336152505800003	R\$ 1.015,56	01 a 31/12/2024
29/11/2024	11/2024	R\$ 5.627,20	01 a 30/11/2024
31/12/2024	12/2024	R\$ 4.204,00	01 a 31/12/2024
VALOR TOTAL		R\$ 11.913,80	

VALOR TOTAL: R\$ 11.913,80 (onze mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos).

RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 - Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.92, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20251951

BASE LEGAL: Parecer nº 140/2025/GAB/PGM; Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.031090/2025, considerando os termos do art. 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964. Decreto Municipal 2.648, de 27 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5099-73, com sede em Brasília-DF, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por MÁRCIO CORREA, inscrito no CPF nº ***.216.229 -**.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS-DEA Nº 012/2025 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO FÍSICO: 2024000490

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.018266/2024

PROCESSO DEA NUP: 00000.0.031085/2025

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS POR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS -ATCP

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a prestação de serviços oriunda do Contrato nº 04/2024, processo administrativo NUP nº 031085/2025 pela, à Empresa BANCO DO BRASIL S/A, referente à prestação de serviços de natureza continuada de depósito de numerário (cédulas e moedas de real) via transportadora de valores em contas correntes pessoa jurídica do mesmo grupo empresarial (depósito em tesouraria BB, transportadora de valores e depósito em cofre inteligente, para atender às necessidades da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no período de novembro e dezembro de 2024, conforme comprovado nas faturas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma.

DATA EMISSÃO	OFÍCIO Nº	VALOR DÉBITO	PERÍODO/COMPETÊNCIA
11/12/2024	336152434600036	R\$ 2.901,28	01 a 30/11/2024
10/01/2025	336152501000019	R\$ 2.850,00	01 a 31/12/2024
VALOR TOTAL		R\$ 5.751,28	

VALOR: R\$ 5.751,28 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 - Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.92, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20251951

BASE LEGAL: Parecer nº 137/2025/GAB/PGM; Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.031085/2025, considerando os termos do art. 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964. Decreto Municipal 2.648, de 27 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5099-73, com sede em Brasília-DF, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por MÁRCIO CORREA, inscrito no CPF nº ***.216.229 -**.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 056/2025,
DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e considerando as determinações contidas nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Stéfane da Cruz Vaz, matrícula: 413077720, com o encargo de Fiscal, e Cesar Carvalho de Sousa Junior, matrícula: 413073413, como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Termo de Fomento Nº
00000.0.038812/2025	REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO PALMAS BRASIL PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª CORRIDA TREKKING DE TAQUARUÇU, PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR PEDRO CARDOSO EPI20250073C, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	INSTITUTO PALMAS BRASIL 10.828.934/0001-70	003/2025

Art. 2º - DESIGNAR os servidores José Antônio Borges Esteves, matrícula: 413073258, com o encargo de Fiscal, e Tales Victor Pontes Monteiro, matrícula: 413074174, como Suplente dos Termos de Fomento relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Termo de Fomento Nº
00000.0.020667/2025	REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO PIZADA - PROJETO: "SÃO JOÃO VEM DE BERÇO - 4ª EDIÇÃO", PROVENIENTE DAS EMENDAS PARLAMENTARES DA VEREADORA PROFESSORA IOLANDA CASTRO EPI20250078A, NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS); VEREADOR NEGÓ EPI20250069A NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS); VEREADOR MAURO LACERDA EPI20250062 NO VALOR DE R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).	INSTITUTO PIZADA 11.350.864/0001-50	002/2025
00000.0.030621/2025	REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO PALMAS BRASIL - PROJETO: "PALMAS - CIDADE JUNINA 2025", PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO EPI20250014B, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	INSTITUTO PALMAS BRASIL 10.828.934/0001-70	004/2025
00000.0.020653/2025	REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO PALMAS BRASIL - PROJETO: "JUNINOPRO ARRAIÁ DA CAPITAL 2025", PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR JOSÉ LAGO DO FOLHA FILHO EPI20250014D, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	INSTITUTO PALMAS BRASIL 10.828.934/0001-70	005/2025
00000.0.021794/2025	REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO PIZADA - PROJETO: "FORMAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO INSTITUTO PIZADA", PROVENIENTE DAS EMENDAS PARLAMENTARES DA VEREADORA PROFESSORA IOLANDA CASTRO EPI20250077, NO VALOR DE R\$ 270.491,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS); VEREADOR MARILON BARBOSA EPI20250058 NO VALOR DE R\$ 270.491,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS); VEREADOR MAURO LACERDA EPI20250081 NO VALOR DE R\$ 200.491,00 (DUZENTOS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS) E VEREADOR RUBENS UCHOA EPI20250092 NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).	INSTITUTO PIZADA 11.350.864/0001-50	006/2025
00000.0.035631/2025	REPASSE FINANCEIRO À FEQUAJUTO PARA REALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) SHOWS REGIONAIS EM APOIO À REALIZAÇÃO DO 33º ARRAIÁ DA CAPITAL - 2025, PROVENIENTE DAS EMENDAS PARLAMENTARES EPI20250015E E EPI20250015F DO VEREADOR JOSÉ LAGO DO FOLHA FILHO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS 10.637.881/0001-00	007/2025
00000.0.040739/2025	REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO PALMAS BRASIL - PROJETO: "APOIO À REALIZAÇÃO DE SHOWS NO ARRAIÁ DA CAPITAL 2025", PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR MÁRCIO REIS EPI202554E, NO VALOR DE R\$ R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	INSTITUTO PALMAS BRASIL 10.828.934/0001-70	009/2025
00000.0.040740/2025	REPASSE FINANCEIRO À FEQUAJUTO - PROJETO DE REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO DO EVENTO: 33º ARRAIÁ DA CAPITAL", PROVENIENTE DAS EMENDAS PARLAMENTARES DA VEREADORA LAUDECY COMBRA EPI20250045C, NO VALOR DE R\$ 400.491,00 (QUATROCENTOS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS) E DO VEREADOR MÁRCIO REIS EPI20250054E, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS 10.637.881/0001-00	010/2025

Art. 3º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas;

Art. 4º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Alinne Barreto Passos	413073902

Art. 5º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.020667/2025
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PIZADA
OBJETO: O Termo de Fomento do projeto "SÃO JOÃO DE BERÇO - 4ª EDIÇÃO" tem como objetivo reconhecer e valorizar o movimento junino por meio da criação e produção de espetáculos juninos nas unidades escolares de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4034, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 150000000202514, 150000000202511, 150000000202522, Ficha: 20251215, Notas de Empenho nº 16209, 16211 e 16210, de 23 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado o INSTITUTO PIZADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.864/0001-50, neste ato representado pelo Senhor WHALLAS FURTADO DA SILVA, portador do CPF nº XXX.461.631-XX, doravante denominada OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.38812/2025
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PALMAS BRASIL

OBJETO: O Termo de Fomento do projeto “1ª CORRIDA DE TREKKING DE TAQUARUÇU” tem como objetivo promover a cultura, esporte e gastronomia local, fortalecendo a identidade regional de Taquaruçu, em Palmas/TO, gerando visibilidade para artistas e empreendedores locais, socioeconômico e cultural da comunidade. VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4033, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 15000000202413, Ficha: 20251206, Notas de Empenho nº 16386, de 18 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado o INSTITUTO PALMAS BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.828.934/0001-70, neste ato representado pela Senhora RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES, portadora do CPF nº XXX.069.811-XX, doravante denominada OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.30621/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PALMAS BRASIL

OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto “PALMAS CIDADE JUNINA 2025” tem como objetivo promover a atividades culturais e empreendedoras, através de evento que visa atender a classe artística e a população palmense, com a realização do - PALMAS CIDADE JUNINA, em Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4033, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 15000000202504, Ficha: 20251206, Notas de Empenho nº 16385, de 18 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado o INSTITUTO PALMAS BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.828.934/0001-70, neste ato representado pela Senhora RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES, portadora do CPF nº XXX.069.811-XX, doravante denominada OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.20653/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PALMAS BRASIL

OBJETO: O Termo de Fomento do projeto “JUNINOPRO ARRAIAL DA CAPITAL 2025” tem como objetivo implementar o JuninoPro como ferramenta oficial de gestão e avaliação dos concursos de quadrilhas juninas em Palmas, promovendo um processo digitalizado, seguro, transparente e eficiente para organizadores, avaliadores e participantes.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4033, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 15000000202504, Ficha: 20251206, Notas de Empenho nº 16383, de 18 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado o INSTITUTO PALMAS BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.828.934/0001-70, neste ato representado pela Senhora RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES, portadora do CPF nº XXX.069.811-XX, doravante denominada OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.021794/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PIZADA

OBJETO: O Termo de Fomento do projeto “FORMAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO INSTITUTO PIZADA” tem como objetivo garantir a realização do programa de atividades culturais do Ponto de Cultura Instituto Pizada, através de aulas, apresentações culturais, palestras e oficinas, de danças regionais (ritmos), forró, ballet, capoeira, artesanato, cultura popular (quadrilha junina) e teatro em Palmas/TO. VALOR TOTAL: R\$ 1.241.962,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais).

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4034, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 15000000202505; 15000000202511; 15000000202510; 15000000202517; 15000000202514, Ficha: 20251215, Notas de Empenho nº 17527; 17523; 17520; 17524; 17522, de 23 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado o INSTITUTO PIZADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.864/0001-50, neste ato representado pelo Senhor WHALLAS FURTADO DA SILVA, portador do CPF nº XXX.461.631-XX, doravante denominada OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.035631/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

OBJETO: O Termo de Fomento para realização de 04 (quatro) shows regionais, em apoio a realização do 33º Arraiá da Capital - 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4034, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 15000000202504, Ficha: 20251206, Notas de Empenho nº 16615, de 20 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado a FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.881/0001-00, neste ato representado pelo Senhor AURILEIA BEZERRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.772.611-XX, doravante denominada OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.035631/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

OBJETO: O Termo de Fomento para realização de 04 (quatro) shows regionais, em apoio a realização do 33º Arraiá da Capital - 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4034, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 15000000202504, Ficha: 20251206, Notas de Empenho nº 16666, de 20 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado a FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.881/0001-00, neste ato representado pelo Senhor AURILEIA BEZERRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.772.611-XX, doravante denominada OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.040739/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PALMAS BRASIL

OBJETO: O Termo de Fomento do projeto "APOIO À REALIZAÇÃO DE SHOWS NO ARRAIÁ DA CAPITAL 2025" tem como objetivo promover a atividades culturais com a realização de shows, em Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4033, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 15000000202509, Ficha: 20252471, Notas de Empenho nº 17595, de 23 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano

Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado o INSTITUTO PALMAS BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.828.934/0001-70, neste ato representado pela Senhora RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES, portadora do CPF nº XXX.069.811-XX, doravante denominada OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.040740/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

OBJETO: O Termo de do "PROJETO DE REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO DO EVENTO: 33º ARRAIÁ DA CAPITAL", tem como objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de cenografia, decoração e ornamentação do 33º Arraiá da Capital.

VALOR TOTAL: R\$ 500.491,00 (quinhentos mil, quatrocentos e noventa e um reais).

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4034, Natureza da Despesa: 3.3.50.43; 3.3.50.41, Fonte: 15000000202508; 15000000202509, Ficha: 20252471, Notas de Empenho nº 16387 e 17594.

VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e condições, previsto no artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado a FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.881/0001-00, neste ato representado pelo Senhor AURILEIA BEZERRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.772.611-XX, doravante denominada OSC.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 057/2025.

Formalizamos o desligamento do servidor abaixo da função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR (SERVIDOR)	DATA DO DESLIGAMENTO
413018443	LEONARDO ALVES BARROS MONTURIL	23/06/2025

Palmas, 27 de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 117/2025 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024029135

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LUANA BOGO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 413069703, a contar a partir de 27 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Luana Bogo Monteiro da Silva, Bolsista, Isnaya Almeida Brandao Lima, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

CARVALHO, matrícula nº 413069705, a contar a partir de 27 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240/2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Kariny Paz Carvalho, Bolsista, Isnaya Almeida Brandao Lima, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 118/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024029135

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista KARINY PAZ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa I LOVE JALAPÃO LTDA, CNPJ nº 43.025.989/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO para as atividades Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com endereço na ACSO 11, Rua SO 07, Conj. 02, Lote 39, PLANO DIRETOR SUL., cidade/UF Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

